

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2019

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE
SAÚDE**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

DATA DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2019

HORÁRIO: 10 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema/RJ –
Sala do Departamento de Licitações.

INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS realizará, em sessão pública, PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.746, de 09 de novembro de 2018, para celebrar Contrato de Gestão objetivando A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS POSTOS DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, SAMPAIO CORREIA E JACONÉ E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH, conforme especificação contida neste EDITAL e em seus Anexos.

A presente Seleção será processada em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, as determinações instituídas pela Lei Federal nº. 9637/98 e artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 12 de setembro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais as correspondentes Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Municipal 1.746, de 09 de novembro de 2018 e o Decreto Municipal 1.845 de 10 de Dezembro de 2018, ainda nos princípios a serem aplicáveis na vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), e acrescidos das condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderão ser obtidos no site da PMS, site licitacoes.saquarema.rj.gov.br ou no endereço localizada na Rua Coronel Madureira, 77 – CEP 28.990-000 Centro – Saquarema/RJ.

1. DO OBJETO

A presente SELEÇÃO tem por objeto a contratação de ORGANIZAÇÃO SOCIAL para a prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde nos POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, SAMPAIO CORREIA, JACONÉ E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/RJ, conforme especificações constantes nos Termos de Referência, integrantes do presente EDITAL.

1.2. Os detalhes dos serviços, bem como as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no conjunto deste EDITAL e seus Anexos e incluem:

- 1.2.1. Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;
- 1.2.2. Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;
- 1.2.3. Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- 1.2.4. Contratação complementar e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação das unidades de saúde;
- 1.2.5. Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento das unidades de saúde, tais como Lavanderia e Rouparia, Unidade de Alimentação e Nutrição, Higienização, Segurança e Vigilância, manejo e destinação de Resíduos Hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), Engenharia Clínica, Transporte dos usuários, Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), Hotelaria, Recepção e Portaria, Central de Materiais Estéreis, Manutenção Predial, Conforto ambiental e Tecnologia da Informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos;
- 1.2.6. Administração da oferta e gestão de leitos.
- 1.2.7. As instalações, bem como os materiais, equipamentos e mobiliários estão discriminados nos anexos deste EDITAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Saquarema, através da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, busca através de um modelo de Gerenciamento por Organização Social (OS), a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento das Unidades: POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, SAMPAIO CORREIA, JACONÉ E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH.

Considerando que, a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidados, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando ainda, a necessidade de implementação de políticas públicas que venham priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência, complementada pela necessidade em atender plenamente as demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos, a PMS promoverá a modernização gerencial das Unidades:

Na unidade hospitalar e nos Postos de Urgências de natureza pública, direcionada aos cuidados de Hospital Geral e os de Urgência e Emergência. Tal modernização proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva. Este resultado ocorrerá a um custo adequado, utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolubilidade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo Gestor Municipal, associado ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais, enfrentar as filas de espera, a demora de atendimento e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários.

Conforme institui a Política Nacional de Atenção as Urgências (BRASIL, 2003), o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada do SUS, possibilitando a resolução de seu problema ou transportando-o, responsávelmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado. Desta forma, organizam-se as redes regionais de atenção às urgências como elos de uma rede de manutenção da vida, em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade. A unidade hospitalar tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional.

A fim de atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário, há de ter-se como meta a padronização das ações e procedimentos dentro de métodos, técnicas e rotinas. Para alcançar as metas e colocar em pleno funcionamento os serviços faz-se necessário superar as dificuldades como a deficiência quantitativa de profissionais e os elevados custos e prazos de aquisição de materiais e insumos, bem como da manutenção dos equipamentos próprios.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Envidando esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde, a SMS/PMS contratará Organização Social qualificada no município para sua gestão. O Serviço a ser contratado visa assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos. Pode ser destacada como benefício adicional pertinente a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e/ou ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a instituição Organização Social ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal titulado e especializado.

Os objetivos esperados da gestão por Organização Social nas Unidades, são os seguintes:

- Assegurar um padrão de qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços de saúde;
- Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Consolidar o modelo de gerência voltado para resultados;
- Evitar o êxodo do usuário para os grandes centros em busca de serviços da assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos pacientes;
- Estimular a captação de recursos e a atividade do terceiro setor no âmbito do município;
- Garantir a humanização da assistência.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes oriundos da demanda pactuada, preservando-se a missão da Prefeitura Municipal de Saquarema, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e contidos nos Termos de Gestão e Parceria das Unidades.

3. PRAZO

3.1. Todos os prazos mencionados neste edital serão contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expedientes nos órgãos ou entidade.

3.2. O prazo inicial de vigência da Parceria de Gestão decorrente da presente Seleção é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado por igual e sucessivo período, depois de demonstrada a consecução dos objetivos contratuais e das metas estabelecidas e, ainda, a indicação, garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas, assim como o interesse das partes, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. Será realizada Visita Técnica com a finalidade permitir que as entidades participantes reconheçam as instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos das Unidades, sendo condição obrigatória para a elaboração da Proposta Técnica e Econômica.

4.2. A comprovação da realização dessa atividade ocorrerá de acordo com modelo constante no Anexo X deste edital – Modelo de Declaração de Visita Técnica, que deverá ser apresentado no envelope 1.

4.3. Para realização da Visita Técnica o representante da instituição deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), na Rua Frutuoso de Oliveira, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28.990-000, para a retirada do Anexo IX - Autorização de Visita Técnica à Unidade, que será assinado por um responsável da Secretaria Municipal de Saúde. O representante da instituição deverá apresentar ofício de apresentação com firma reconhecida, com o seguinte texto de endereçamento:

“À Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema”

Assunto: Solicitação de Autorização para a Visita Técnica

4.4. Não serão reconhecidos como oficiais formulários que sejam entregues em formatos distintos dos impressos e modelos definidos neste termo, bem como os que estejam, de alguma forma, incompletos quanto aos itens de preenchimento.

4.5. A visita técnica deverá ser realizada até o dia 15/07/2019.

4.6. A Organização Social deverá visitar todas as Unidades. Nesta ocasião, receberá a Autorização de Visita Técnica à Unidade de Saúde (Anexo IX) devidamente assinado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

5.1. O presente processo seletivo destinado a celebração de contrato de gestão é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, e que não tenham tido suas contas rejeitadas e tenham sido condenadas pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União e que estejam qualificadas até o momento de entrega dos envelopes, conforme Lei Municipal 1.746 de 09 de novembro de 2018 e com observância ao Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018 como Organização Social no âmbito deste Município.

5.2. As entidades interessadas no presente processo seletivo deverão comprovar a boa situação financeira da entidade, conforme índices abaixo, como pré-requisito para participação no certame. As entidades que não atingirem os índices previstos, não participarão do certame. Assim, os interessados enviarão à Secretaria Municipal da Saúde a documentação prevista abaixo, em envelope lacrado, identificando que se trata de documentação para “Edital 001/2019 – Comprovação de boa situação financeira da entidade”

I – Comprovação de boa situação financeira da entidade Requerente, mediante análise do balanço patrimonial, mediante cálculo dos Índice de Liquidez Geral – ILG, índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC, que não poderão ser inferiores a 01 (um), conforme fórmulas abaixo, podendo o balanço ser, em tal caso, atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios:

I) Índice de Liquidez Geral:

(AC + RLP)

ILG= -----

(PC + PNC)

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável em Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

II) Índice de Solvência Geral:

AT

ISG = -----

PC + PNC

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
	Assinatura

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante

iii) Índice de Liquidez Corrente:

AC

ILC = -----

PC

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

5.3. O presente processo seletivo será processado e julgado pela Comissão Especial de Seleção, constituída pela Portaria nº 99 de 17 de janeiro de 2019.

6.DA ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO

6.1. A entrega do envelope contendo Documentação e Programa de Trabalho, ocorrerá em 22/07/2019 às 10 horas, Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema/RJ – Sala do Departamento de Licitações.

6.2. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

6.2.1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os dois envelopes deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas, rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Os documentos contidos nos ENVELOPES de N° 1 e 2 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou autenticados pela Comissão de Seleção na sessão de abertura dos envelopes, mediante apresentação dos respectivos originais.

Não se admitirá a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta, exceto se em atendimento a diligências da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Recusar-se-ão documentos em língua estrangeira, assim como aqueles que apresentarem-se ilegíveis ou com rasuras, emendas e entrelinhas. Em havendo divergência entre valores apresentados em algarismos e os apresentados por extenso, prevalecerão os últimos.

A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação do representante credenciado das interessadas, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

Será inabilitada a entidade participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e em seu(s) ANEXO(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidades detectadas pela COMISSÃO à luz do EDITAL.

Em caso de habilitação, inabilitação ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos envelopes 01 e 02, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dará ciência da decisão à ORGANIZAÇÃO SOCIAL interessada por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

O julgamento final das propostas será comunicado diretamente aos participantes do PROCESSO SELETIVO, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

De cada sessão pública será lavrada ATA circunstaciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.

ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

O ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter os seguintes documentos comprobatórios de capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e capacidade técnica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, acompanhado de declaração que tomou ciência e concorda com os termos do EDITAL E SEUS ANEXOS.

A documentação presente no envelope 1 não será computada com pontuação associada. A regularidade da documentação necessária para a habilitação somente permitirá a Organização Social tornar-se habilitada a prosseguir na fase seguinte da seleção: Análise das propostas técnicas e financeiras.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Certificado de Qualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da saúde, no município de Saquarema.
- Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.
- Ata de eleição da atual Diretoria.
- Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF e RG.
- Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- Atestado de visita técnica ao HMNSN e PUs, conforme modelo constante no Anexo IX.
- Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do contrato de gestão.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINACEIRA

O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização Social de Saúde, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

- O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrita. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital” com os termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- A comprovação da boa situação financeira da entidade proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá obrigatoriamente ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas.

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

= AT / (PC+ELP) ≥ 1 Em que:

ILG = Índice de Liquidez Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente ISG = Índice de Solvência Geral AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

As instituições que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame.

A demonstração dos índices deverá ser efetuada através de documento contendo: as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente identificados.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de situação regular perante as Fazendas Federa, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;
 - c.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da entidade participante deverá ser efetuada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
 - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade participante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
 - c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

6.3.4.1. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.

6.3.4.2. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

6.4. ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

6.4.1. A proposta TÉCNICA e FINANCEIRA deverá ser materializada tendo como base as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes requisitos:

A Proposta Técnica, elaborada segundo o roteiro apresentado no ANEXO IV, deverá ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Será apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico e impresso, devidamente encadernada, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original, para fins de apreciação quanto aos parâmetros para pontuações previstas (ANEXOS V e VI), e também deverá conter os elementos abaixo indicados obedecida a seguinte ordem:

- I. Projeto Técnico contendo o seu plano operacional, em arquivo eletrônico e impresso, expressando:
 - a) Número do Chamamento Público de Seleção e o objeto do mesmo.
 - b) Apresentação da Organização Social;
 - b.1) histórico e missão institucionais, práticas de governança corporativa e principais áreas de atuação;
 - b.2) organograma institucional;
 - b.3) modelo de gestão institucional.
- c) Apresentação do Programa de Trabalho, conforme roteiro, previsto pela Secretaria Municipal de Saúde contendo indispensavelmente:
 - c.1) Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução.
 - c.2) Apresentação de indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados.
 - c.3) Especificação do orçamento para execução do Programa de Trabalho, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Será DESCLASSIFICADA a proponente cuja proposta técnica não atenda às especificações técnicas constantes nos ANEXOS deste instrumento.

O ENVELOPE N.º 2 deverá conter a PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA, descrevendo os meios e recursos para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados nos serviços relacionados no item do presente termo, bem como todos os documentos que deverão acompanhar a PROPOSTA TÉCNICA a título de comprovação de:

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

- (a) experiência em unidades de saúde,
(b) conhecimento do objeto do futuro CONTRATO DE GESTÃO e
(c) detalhamento da proposta de organização das atividades, tudo em estrita observância às regras e critérios estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS.

A PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA deverá ser materializada tendo como base as condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os seguintes Anexos:

- 6.4.2. Fica facultada à Comissão Especial de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis.
- 6.4.3. Fica estabelecida a validade da Proposta Técnica e Econômica, envolvendo a totalidade de seus componentes, por até 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.
- 6.4.3.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) entidade na presente seleção.
- 6.4.3.1.1. É vedada a participação de entidades que apresentem em seus quadros diretivos e técnicos qualquer servidor ativo, que tenha ocupado cargos de chefia ou aposentado da Prefeitura Municipal de Saquarema /RJ que tenha ocupado cargo de confiança nos últimos 24 meses anteriores a data de publicação deste edital nos Atos Oficiais do Município.
- 6.4.4. Para a elaboração das Propostas Técnicas e Econômicas, as instituições participantes do certame deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema (SMS), além de, a seu critério, se assim entenderem necessário, acessarem as fontes adicionais de informação ali mencionadas, tendo em vista o completo conhecimento do objeto em prol da apresentação de Proposta Técnica e Econômica adequada aos propósitos do presente processo de seleção. Será realizada a Visita Técnica conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.
- 6.4.5. Apresentar todos os documentos exigidos no Termo de Referência (Anexo I).
- 6.4.6. As instituições deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas Propostas Técnicas e Econômicas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada na forma do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 6.5. Maiores informações poderão ser obtidas através da Comissão Especial de Seleção, na Prefeitura Municipal de Saquarema, na Rua Coronel Madureira, 77, Centro – Saquarema/RJ.
- 6.6. A Organização Social poderá se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e

firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja outorgado ou conferido amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

6.7. Quando se tratar de dirigente da Organização Social, deverá apresentar o Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de sua atual diretoria, registrados em Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

6.8. Quando se tratar de representante designado pela Organização Social, o credenciamento deverá ser feito por meio de procuração pública ou particular, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.

6.9. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente Seleção.

6.10. Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da Organização Social participante, que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações acima citadas.

6.11. Na análise, julgamento e classificação dos Programas de Trabalho apresentados serão observados os critérios definidos no Edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.

6.12. A Documentação e o Programa de Trabalho deverão ser entregues em 01 (um) envelope devidamente fechado, rotulado externamente com os seguintes informes:

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SAQUAREMA - SMS
- EDITAL Nº 002/2019
- PROPOSTA DE TRABALHO
- RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

7. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da entidade, deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observados os seguintes requisitos:

7.1. O Programa de Trabalho, encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentado em 01 (uma) via numerada e rubricada, sem emendas ou rasuras, para fins de apreciação quanto ao Roteiro previsto no Anexo Técnico E e os critérios para pontuações previstos no Anexo Técnico F, constantes no Termo de Referência (Anexo I) bem como conter os elementos abaixo indicados:

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

- 7.1.1. Número do Edital de Seleção e o Objeto do mesmo.
- 7.1.2. Apresentação da Organização Social.
- 7.1.3. Proposta de incremento de metas operacionais, além das estabelecidas no Anexo I, indicativas de eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução.
- 7.1.4. Indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados.
- 7.1.5. Especificação de orçamento por meio de apresentação da Planilha de Despesas de Custeio e Investimento para execução do Programa de Trabalho.
- 7.1.6. Ata com a aprovação da Proposta de Trabalho pelo Conselho de Administração da entidade.
- 7.2. A documentação apresentada deverá conter:
- 7.2.1. Apresentação de cópia do Certificado de Qualificação.
- 7.2.2. Comprovação da regularidade fiscal e da situação econômico-financeira da Organização Social por intermédio da apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) válido e sem ocorrências, indicando no campo Situação: “Nada Consta. Fornecedor. Regularizado”, na data da apresentação da Proposta.
- 7.2.3. Além dos documentos exigidos para a obtenção do CRC, a entidade deverá apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a exibição de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.
- 7.2.4. Comprovação, através da documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro direutivo funcional, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado registrado (s) no Conselho Regional de Medicina, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidades de Saúde equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente Seleção.
- 7.2.5. Apresentação de Declaração de Visita Técnica (Anexo X), acompanhado da Autorização de Visita Técnica à Unidade de Saúde (Anexo IX).
- 7.2.6. Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do Contrato de Gestão, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.
- A não apresentação da documentação indicada nos itens anteriores implicará na desclassificação da Organização Social do processo seletivo.

8. DA VALIDADE DO TRABALHO

8.1. Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 90 (noventa) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.

8.2. Fica facultada à Comissão Especial de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis.

9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTA

9.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida na análise realizada, constante deste Edital.

9.1.1. Serão desclassificadas as Propostas Técnicas e Econômicas:

9.1.1.1. Cuja pontuação total seja inferior a 7,0 (sete) pontos;

9.1.1.2. Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos Critérios para Avaliação da Proposta Técnica e Econômica constantes nos itens 2 e 4 do Anexo Técnico F;

9.1.1.3. Não atenderem às exigências deste Edital;

9.1.1.4. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade de saúde com valores manifestamente inexequíveis.

9.1.2. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação total entre mais de uma Proposta Técnica e Econômica o desempate se fará pela pontuação obtida no critério Conhecimento do Objeto da Contratação (item1), vencendo a maior pontuação. Persistindo a igualdade de pontuação, será adotado o critério Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional da unidade de saúde (item 2) e na sequência, o item Experiência (item 3), do quadro anterior, como fator de desempate.

9.1.3. Será considerado vencedor a entidade cuja Proposta Técnica e Econômica apresentada que obtiver a maior pontuação no Anexo Técnico F.

9.1.4. No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às instituições participantes habilitadas o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

9.1.5. A análise dos elementos da Proposta Técnica e Econômica pela Comissão Especial de Seleção será efetuada em reunião reservada. Para essa análise a Comissão Especial de Seleção poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, quando achar necessário.

9.1.6. O resultado do julgamento declarando a entidade vencedora do processo de seleção será publicado nos Atos Oficiais do Município, em até 05 dias, atendendo assim o comando do Art. 26 da Lei 8.666/93;

9.1.7. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, desde que manifestado no ato da sessão de divulgação, dos resultados de credenciamento e habilitação, como também, do julgamento da Proposta Técnica e Econômica, que poderá

ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação e/ou intimação da decisão do resultado.

9.1.8. A Comissão Especial de Seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da interposição do recurso para respondê-lo.

9.1.9. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a entidade vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

9.1.10. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

9.1.11. O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitado o contraditório.

9.1.12. Até a assinatura do Contrato de Gestão poderá a Comissão Especial de Seleção desclassificar propostas das Organizações Sociais participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.

9.1.13. A proposta econômica deverá observar a maior clareza possível nos itens a serem estimados, especialmente quanto aos critérios adotados na indicação do custo.

9.1.14. É facultada à Comissão ou ao Secretário Municipal da Saúde, em qualquer fase do processo de Seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da Proposta.

9.1.15. Caso todas as Propostas de Trabalho sejam desclassificadas, a Comissão Especial de Seleção poderá fixar às entidades participantes o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa com a futura contratação correrá à conta do orçamento, conforme a seguir:

Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020 Função/Sub-Função: 10.302 no Programa 0026 - Investimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade referente a aquisição de equipamentos e material permanente conforme natureza de despesa 4.4.90.52.00.00.00;

Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020, Função/Sub-Função; 10.302 no Programa 0017 – Média e Alta Complexidade de Saúde referente a outros serviços terceiros – pessoa jurídica conforme natureza de despesa 3.3.90.39.00.00.00;

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020, Função/Sub-Função: 10.302 no Programa 0026 – Investimento em Saúde de Média e Alta Complexidade referente a construção de unidades de média e alta complexidade conforme natureza de despesa 4.4.90.51.00.00.00.

10.2. O limite máximo de orçamento previsto referente ao primeiro período de 12 meses é de R\$ 53.283.981,76 (Cinquenta e Três Milhões e Duzentos e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos.) sendo R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) referente aos investimentos previstos no Termo de Referência.

10.3. O repasse mensal de recursos será realizado segundo a Proposta Técnica e Econômica vencedora e as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

10.4. O limite máximo apontado no item 10.2 refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde relacionados ao presente Edital para o período de 12 meses.

10.5. Considerando as dificuldades financeiras que afetam o orçamento público municipal, o plano de trabalho aqui estabelecido poderá ser contingenciado em até 25% do valor contratado, nos termos da lei Nº 8.666/93, em seu art. 65, mediante prévio acordo entre as partes, com proposta concreta sobre quais os valores e os serviços a contingenciar. Assim como também há que ser apresentado um relatório financeiro que ateste a real necessidade do contingenciamento e o Conselho Municipal de Saúde deverá discutir e deliberar sobre o assunto.

10.6. Os recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

10.7. A administração aplicará quando a efetivação do contrato, conforme o caso, as normas constantes na lei 8.666/93;

10.8. Os pagamentos ocorrerão conforme cumprimento dos indicadores do Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, de acordo com o percentual médio de metas atingidas conforme definido no Anexo I do Edital- Termo de Referência.

10.8.1. A 1ª parcela dos recursos financeiros, destinado ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento da unidade, será repassada na assinatura do Contrato de Gestão. As demais serão realizadas contra apresentação do Relatório Sintético de Prestação de Contas (Relatório de Prestação de Contas Mensal), conforme regras e cronograma definido no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

10.9. Os preços de cada serviço previsto para custeio, em moeda corrente nacional, serão considerados irreajustáveis para os valores superiores aos originalmente propostos/estimados, durante o período originariamente contratado.

10.10. Na possibilidade do contrato a ser firmado com a CONTRATADA ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços decorrente da gestão da unidade, serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem

a partir da data da apresentação das propostas de preço. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia.

$$\begin{aligned} PR &= PO + (PO \times R) \\ R &= I / IO \end{aligned}$$

Onde: PR - Preço Unitário Reajustado, por item de serviço; PO – Preço Unitário ofertado na proposta, por item de serviços; R – Índice de reajuste (em pontos percentuais); I – IPC do mês do reajuste; IO – IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajuste.

10.11. Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, bem como a disponibilidade orçamentária do CONTRATANTE.

10.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

11. DO CONTRATO

11.1. Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo XVI, a Minuta do Contrato de Gestão, cujas disposições disciplinarão as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

11.2. A entidade CONTRATADA deverá, dentro do prazo de validade de suas propostas, atender em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação formal, à convocação da Administração da CONTRATANTE para assinatura do contrato.

11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções administrativa à entidade faltosa, convocar as entidades participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. A CONTRATADA será responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributária, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que a qualquer título, causar a terceiros ou ao patrimônio Municipal por seus empregados, respondendo por si e por seus sucessores.

11.5. A Proponente vencedora deverá, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, em conjunto com o responsável pela guarda de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, providenciar inventário de todos os bens existentes nas Unidades, para responsabilizar-se pela sua manutenção e guarda durante a vigência do contrato de gestão.

11.6. O Município poderá ceder ou disponibilizar às suas expensas, um grupo de servidores concursados para atuarem nas Unidades. A falta, por qualquer motivo, de tais Servidores municipais efetivos, que estão na folha de pagamento do Município, deverá ser suprida por pessoal, de mesma função técnica, custeado por parte da CONTRATADA, mediante prévio entendimento entre as partes. A cedência de funcionários por parte da prefeitura deverá ser fruto de um acordo entre as partes.

11.7. O incremento de atividades não previstas neste edital poderá ser complementado com servidores públicos estaduais, municipais e federais conforme acordo prévio entre as partes.

11.8. A fiscalização para efeito de prestação de serviços e da (s) faturas (s) caberá à Comissão Especial de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável pelo seu recebimento (atesto). A contratada se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização, nos termos do Decreto Nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à CONTRATADA, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as sanções previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no subitem 11.2, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 11.3, sujeitando-a as penalidades previstas no subitem 11.4.

12.3. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato.

12.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

12.4.1. Advertência;

12.4.2. Multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

- 12.4.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.
- 12.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.
- 12.5. As sanções previstas em 12.4.1, 12.4.4 e 12.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 12.4.2 e 12.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.6. A sanção estabelecida no subitem 12.4.5 é de competência do Ordenador de Despesa.
- 12.7. As sanções previstas nos subitens 12.4.4 e 12.4.5 poderão também ser aplicadas às entidades que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham:
- 12.7.1. Sofrido condenação definida por praticar por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.7.2. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

13. DO RECURSO

13.1. Dos atos da Administração decorrente deste CHAMAMENTO PÚBLICO e da legislação aplicável cabem:

1. Recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação das entidades participantes;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação do chamamento público;
 - d) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da lei 8.666/93;
 - e) Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
2. Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do presente chamamento público ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

3. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal de Saúde, na hipótese do artigo 87, IV, da lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.2. A intimação dos atos referidos no inciso 1, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso 3, será feita mediante publicação na impressa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b” se presentes os prepostos das entidades participantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.3. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso 1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.4. Interposto, o recurso será comunicado às demais entidades interessadas, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro de prazo de 02 (dois) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.6. Para fins de contagem de prazo, reputa-se a vista franqueada ao interessado, devendo o gestor público envidar todos os esforços neste sentido.

13.7. Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de Contrato de Gestão (Anexo XIV).

14. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação da Organização Social no processo de Seleção implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se transrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de Seleção e execução do Contrato de Gestão.

14.2. É condição indispensável para a assinatura do Contrato de Gestão a prévia qualificação como Organização Social e o atendimento aos requisitos básicos da Lei Municipal 1746, de 09 de novembro de 2018.

14.3. A entidade selecionada que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação e poderá, desde que observado o contraditório e a ampla defesa, ser desqualificada como organização social. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal da Saúde.

14.4. Quando a entidade vencedora, findo os prazos estabelecidos, não obter a qualificação definitiva ou não se apresentar para assinatura do Contrato de Gestão, poderá a Secretaria Municipal da Saúde convocar as entidades remanescentes, participantes do processo de Seleção na ordem de classificação ou revogar o processo seletivo.

14.5. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: METAS E INDICADORES DE PRODUÇÃO

ANEXO III: INDICADORES DE QUALIDADE

ANEXO IV: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

ANEXO V: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

ANEXO VI: DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS POR ITEM

ANEXO VII: MODELO DE PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IX: AUTORIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

ANEXO X: MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO XI: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO XII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO XIII: MODELO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ÉTICAS

ANEXO XIV: MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO XV: MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ANEXO XVI: CRITÉRIOS BÁSICOS DO REGULAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação em saúde, para celebração de Contrato de Gestão objetivando gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nos Postos de Urgência de Jaconé, Saquarema, Sampaio Correia e do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, Saquarema-RJ, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se que houver interesse das partes, nos termos da Lei nº 1.746, de 09 de novembro de 2018.

Tabela 1: Unidades X Endereços

Unidades	Endereço
Posto de Urgência de Saquarema	Rua Coronel Madureira, 26, Saquarema/RJ
Posto de Urgência de Sampaio Correia	Rua Rodovia Amaral Peixoto S/N/, KM 55, Sampaio Correia, Saquarema/RJ
Posto de Urgência de Jaconé	Rua Noventa e Sete, S/N, Jaconé, Saquarema/RJ
Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	Rua Adolpho Bravo, S/N, Bacaxá, Saquarema/RJ

2. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Saquarema, através da SMS – Secretaria Municipal da Saúde busca através de um modelo de Gerenciamento por Organização Social (OS), a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento das Unidades: **POSTO DE**

URGÊNCIA DE SAQUAREMA, POSTO DE URGÊNCIA DE SAMAPIO CORREIA, POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH.

Considerando que, a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidados, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando ainda, a necessidade de implementação de políticas públicas que venham priorizar a assistência aos casos de urgência e emergência, complementada pela necessidade em atender plenamente as demandas de procedimentos cirúrgicos eletivos, a PMS promoverá a modernização gerencial das Unidades:

Na unidade hospitalar e nos Postos de Urgências de natureza pública, direcionada aos cuidados de Hospital Geral e os de Urgência e Emergência. Tal modernização proporcionará à população assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva. Este resultado ocorrerá a um custo adequado, utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolubilidade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo Gestor Municipal, associado ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

A introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para modernizar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais, enfrentar as filas de espera, a demora de atendimento e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários.

Conforme institui a Política Nacional de Atenção as Urgências (BRASIL, 2003), o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada do SUS, possibilitando a resolução de seu problema ou transportando-o, responsávelmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado. Desta forma, organizam-se as redes regionais de atenção às urgências como elos de uma rede de manutenção da vida, em níveis crescentes de complexidade e responsabilidade. A unidade hospitalar tem por função disponibilizar serviços assistenciais, centrados na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltados para a atenção acolhedora, resolutiva e humana, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

A fim de atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário, há de ter-se como meta a padronização das ações e procedimentos dentro de métodos, técnicas e rotinas. Para alcançar as metas e colocar em pleno funcionamento os serviços faz-se necessário superar as dificuldades como a deficiência quantitativa de profissionais e os elevados custos e prazos de aquisição de materiais e insumos, bem como da manutenção dos equipamentos próprios.

Envidando esforços para construção de um modelo que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a esta prestação de atenção à saúde, a SMS/PMS contratará Organização Social qualificada no município para sua gestão. O Serviço a ser contratado visa assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos. Pode ser destacada como benefício adicional pertinente a este modelo de serviço, a integralidade do funcionamento, sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e/ou ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a instituição Organização Social ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e pela contratação de pessoal titulado e especializado.

Os objetivos esperados da gestão por Organização Social nas Unidades, são os seguintes:

1. Assegurar um padrão de qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
2. Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas na prestação dos serviços de saúde;
3. Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS;
4. Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde
5. Consolidar o modelo de gerência voltado para resultados;
6. Evitar o êxodo do usuário para os grandes centros em busca de serviços da assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos pacientes;
7. Estimular a captação de recursos e a atividade do terceiro setor no âmbito do município;

8. Garantir a humanização da assistência.

O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, observando as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atendendo aos pacientes oriundos da demanda pactuada, preservando-se a missão da Prefeitura Municipal de Saquarema, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e contidos nos Termos de Gestão e Parceria das Unidades.

2.1. VANTAJOSIDADE E ECONOMICIDADE

Vantagem de passagem para gestão de Organização Social

Existem muitas possibilidades de melhorar o desempenho operacional das Unidades com a gestão sendo assumida por um parceiro privado. Essas vantagens redundarão em uma melhor assistência à nossa população e uma melhor percepção de eficiência do serviço do SUS, indo além do compromisso contratual de aumentar o volume de atendimentos, dentro da dotação orçamentária definida. Dentre essas as vantagens na mudança do modelo de gestão municipal para privada, citamos, sem esgotar o tema:

Sem abrir mão da transparência na busca de melhor preço/qualidade, se poderá obter agilidade e redução de custo nos processos de compra e contratação, que no âmbito do poder público tendem a ser muito lentos, causando atrasos no abastecimento da instituição e interrupções operacionais no hospital, gerando cancelamentos no agendamento de atendimento à população.

Utilização de mobiliário em condições de excessivo desgaste pela falta de reposição de itens danificados ou por falta de reparo, caso de colchões, cortinas de separação de leitos, leitos enferrujados, falta de escadinha para acesso aos leitos.

Instalações prediais desgastadas: banheiros, vestiários, salas de repouso e escritórios, em estado precário de conservação, por falta de reposição e manutenção de itens danificados, alguns muito simples, como descarga de sanitário quebrada, espelhos quebrados, armários enferrujados, torneiras danificadas, bancos incompletos, entre outros.

O parceiro privado poderá regularizar a falta que já existe, independentemente de necessidades futuras, em relação ao parque tecnológico para as atividades

administrativas, pois hoje existe o revezamento numa mesma máquina, causando baixa produtividade, ou uso de equipamentos próprios, para contornar o problema.

A manutenção dos equipamentos é precária no sistema atual, se faz necessária a implantação da Engenharia Clínica, com objetivo dos recursos tecnológicos e equipamentos biomédicos. Com a falta de recursos humanos capacitados, temos com isso uma baixa taxa de manutenção preventiva dos equipamentos, e espera-se a quebra para o reparo, e muitos equipamentos vitais não têm peças de reposição disponíveis, e por consequência, interrompe-se o atendimento.

O sistema de climatização do hospital tem sido foco de muitas reclamações pelos pacientes. Um projeto de regularização de ar-condicionado, com previsão de sistema central, está parado, por falta de recursos para fazer um levantamento da situação da rede hidráulica e elétrica do hospital, além da falta de uma planta civil atualizada.

Falta de um sistema interno de comunicação, com alto-falantes, o que poderia facilitar o atendimento ao público e a comunicação interna entre os setores para a chamada de pessoal e outros avisos importantes. Esse sistema, embora tendo sido previsto, por falta de verba, nunca foi implantado.

Implantação de um Sistema de Gestão Hospitalar que é o responsável de integrar todas as áreas do hospital podendo controlar desde os estoques de medicação, exames e prontuários eletrônicos de pacientes. Implementar uma solução no HMNSN não representa meramente uma aquisição tecnológica, mas uma mudança no estilo da gestão, com novos processos de trabalho, acompanhamento de indicadores e diferentes atribuições entre equipes.

Dotar o setor de exames clínicos e imagem, de sistema informático que possibilite a visualização em tela dos exames e radiografias, sem necessidade de impressão ou cópia em película, economizando custo com material. Possibilitar o acesso do paciente via internet aos exames também é uma modalidade de atendimento a considerar, pensando no custo do hospital e no conforto do usuário.

Criação de uma Sala de Convivência para os pacientes e seus acompanhantes, atualmente o local que se destina para tal precisa de reforma e mobiliário adequados.

Possibilidade de adequar as dependências administrativas, criando salas para cada setor, como compras, qualidade, treinamento, comissões hospitalares, evitando o fluxo de

pessoas não autorizadas por locais onde o trabalho exige atenção e confidencialidade.

Espera-se também uma evolução geral dos indicadores de qualidade e gestão do hospital, pois o foco em resultados deve ser enfatizado, por indução de um maior comprometimento do pessoal, ao se passar a gerir com uma entidade privada, buscando retornos concretos e responsabilização dos gestores.

Os preços praticados pela Organização Social no que se refere a prestação de serviços e aquisições de insumos e equipamentos, não poderão ser superiores aos praticados pela Administração Municipal no ano de 2018.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Saúde Pública no Brasil passa atualmente por um processo de busca por novos modelos de gestão para o SUS. As discussões a respeito do tema estão presentes em praticamente todos os estados da federação através de fóruns, seminários e reuniões técnicas.

As peculiaridades inerentes à gestão das unidades públicas de saúde sejam na esfera da atenção básica da saúde ou na assistência de média e alta complexidade, constituem um dos grandes desafios para o Gestor do SUS.

Por este motivo, os Governos - Federal, Estaduais e Municipais - implementaram e vêm implementando uma modalidade de gestão compartilhada com entidades do Terceiro Setor. Dentre os modelos atualmente utilizados pelo Poder Público, destaca-se o modelo de Organização Social.

As experiências com Organizações Sociais se multiplicam em várias regiões do país, com destaque para os resultados obtidos no âmbito do Estado de São Paulo, cujo relatório do Banco Mundial, baseado em dados de 2003, demonstram, inequivocamente, as vantagens da gestão por Organização Social quando comparada com a administração direta.

Além disso, o CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) publicou em 22 de agosto de 2006, Nota Técnica n 17/2006 intitulada “organizações sociais como alternativa de gerência para estabelecimentos públicos de saúde” em que apresenta os aspectos legais sobre esta modalidade, em como as vantagens do modelo de Organização Social.

Como é de comum conhecimento, as Organizações Sociais são parte fundamental do programa de publicização dos serviços não-exclusivos do Estado. Uma vez qualificada, a Organização Social está em condições de firmar um Termo de Gestão e Parceria com o governo para a condução de um serviço público. Aliás, este modelo de gerenciamento já vem sendo amplamente utilizado pelo Brasil, seja a nível estadual ou municipal, com amplo e reconhecido sucesso, ou seja, já se dominam os instrumentos tecnológicos inerentes à condução do processo e a implementação da gestão, bem como de seu acompanhamento e fiscalização. Não se trata, portanto, de estabelecer ineditismo contratual, sujeito aos erros e deslizes característicos de qualquer novidade de modelo gerencial.

Neste particular aspecto, o que se pode dizer atualmente, é que qualquer gestor público tem a condição de comparar as diferentes formas de gestão, ou seja, entre a administração direta e a por este modelo.

Observando-se os indicadores disponíveis para aferição, pode-se constatar que o modelo de gestão ora sugerido proporciona a busca de melhores resultados, tende a otimizar a utilização dos recursos e a levar um serviço com mais qualidade para a população.

É notória a dificuldade – principalmente no que diz respeito ao tempo, que a administração direta tem para adquirir bens e serviços necessários ao pleno gerenciamento, p. ex., de uma unidade hospitalar, dificuldades essas que podem representar prejuízos não só para a qualidade e eficiência da gestão, como principalmente, em sérios transtornos para a população usuária dos serviços de saúde.

As Organizações Sociais possuem maior agilidade nesse item. Vale ressaltar que tal agilidade não implica na ausência prévia de normativas, uma vez que as OS seguem as definições do seu Regulamento de Compras e Contratos, no qual estão estabelecidos os procedimentos adotados e com base nos princípios da administração pública.

Ademais, quaisquer bem móveis ou imóveis adquirido com recursos públicos repassados às Organizações sociais retornam ao patrimônio público.

Outro aspecto importante do modelo de gestão por Organizações Sociais, e que também culmina por representar melhorias na prestação dos serviços de saúde aos usuários, consiste na introdução de uma administração gerencial, pautada por metas e

objetivos. Isto, além de lograr uma melhor aplicação dos recursos, consequentemente, implica em melhores resultados.

Quanto à execução da política pública em si, a contratação de Organização Social permite a adequação na contratação que os administradores americanos chamam *narrowlytailored*, ou seja, aquele que melhor se adéqua à necessidade da política pública em questão.

Ocorre que, respeitando-se a lei de licitações, é possível a celebração de contrato com Organização Social que, de forma mais rápida, eficiente e igualmente amparada por preceitos legais de seleção da melhor proposta, pouparia a administração pública de toda a burocracia, levando de forma rápida e eficaz os serviços ao contribuinte.

Outro aspecto que deve ser destacado é a capacidade de controle de resultados do gerenciamento a ser feito por Organização Social, e ainda os mecanismos eficientes disponíveis para tanto. O controle de resultados é o principal mecanismo de responsabilização presente no Termo de Gestão e Parceria, pois neste constam, em detalhe, as metas que devem ser atingidas pela Organização Social.

O município utilizará o modelo de Gestão e Parceria nos Postos de Urgência e no Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth. Durante esse período, avanços importantes do ponto de vista da assistência e da estrutura predial e de equipamentos foram alcançados. Ocorrerá estruturação dos serviços por clínica, a implantação dos protocolos, a garantia dos medicamentos e insumos, garantia de equipes profissionais completas, modernização dos mobiliários assistenciais e administrativos, investimentos em ambientes e comunicação, oferta de tomografia e de radiologia digital com sistema de arquivo e distribuição de imagens digitais e reforma da maternidade, entre outros.

4. ESTRUTURA E PERFIL DAS UNIDADES

4.1. POSTO DE URGENCIA DE SAQUAREMA

Trata-se de uma Unidade de Posto de Urgência de Saquarema, localizado na Rua Cel. Madureira/Saquarema - CNES 2274280, é Instituição Pública Municipal, sendo 100% SUS, voltada para o atendimento de Urgência e Emergência em Pediatra e Clínica Médica, especificamente voltada para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Saquarema ou por livre demanda.

É porta de entrada para Urgência e emergência 24hrs/7dias da semana e abrange a população da cidade de Saquarema.

4.1.1. DA ESTRUTURA DA UNIDADE

Tabela 2: Estrutura da Unidade /CNES 2018.

Instalações Físicas para Assistência		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/ Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	5
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/ Equipos:
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
Serviços de Apoio		

4.1.2. DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

Tabela 3: Exames Ofertados

Descrição	Meta
RAIO X	24hrs
Laboratoriais	24hrs
Eletrocardiograma	24hrs

*A empresa contratada, deverá disponibilizar o RX móvel na Unidade e realizar um fluxo operacional do labolatório.

4.1.3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL MÍNIMA PU DE SAQUAREMA

Tabela 4:Composição da equipe

EQUIPE MINIMA	QUANTIDADE	Escala Diaria
Médico clínico	1	24hrs

Médico Pediatra	1	24hrs
Enferneiro	1	24hrs
Técnicos de enfermagem	3	24hrs
Repcionista	1	24hrs
Maqueiro	1	24hrs
RT enfermeiro	1	Diarista
Coordenador Administrativo	1	Diarista
Tecnico de Raio X	1	24hrs

*Escala Diaria: A contratada deverá ter o profissional na escala 24hrs/7 dias semana, os profissionais de 12hrs/dia, deverão trabalhar por 7 dias na semana e os diaristas de segunda a sexta.

4.1.4. DADOS OFICIAIS DA UNIDADE

Tabela 5: CNES

Identificação CADASTRADO NO CNES EM: 21/3/2002 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 2/11/2018				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
POSTO DE URGENCIA DE SAQUAREMA		2274280		
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAQUAREMA	--		JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA CEL MADUREIRA		26		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
CASA	SAQUAREMA	28990756	SAQUAREMA	RJ
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
PRONTO ATENDIMENTO	PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	MUNICIPAL	MANTIDA	
PROFISSIONAIS SUS				
Médicos			6	
Outros			9	
PROFISSIONAIS NÃO SUS				
Total			0	
Atendimento Prestado				
Tipo de Atendimento:	Convênio:			
SADT	SUS			
URGENCIA	SUS			

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

Fluxo de Clientela:

ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
DEFIBRILADOR	1	1	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	1	1	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	2	2	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	5

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	PROPRIO

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb. :	SUS:	Hosp.:	SUS:
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 012	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS I	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO

4.2. POSTO DE URGENCIA DE SAMPAIO CORREIA

Trata-se de uma Unidade de Posto de Urgência de Sampaio Correia, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº - CNES 2274124, é Instituição Pública Municipal, sendo 100% SUS, voltada para o atendimento de Urgência / Emergência em Pediatra e Clínica Médica, em seu anexo faz atendimento em ambulatório de endocrinologista, acupuntura, massoterapia, pediatria e fisioterapia.

Inicialmente os profissionais do ambulatório, serão cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a contratada substituição em caso de faltas ou baixa no RH cedido.

No atendimento de urgência a unidade é porta de entrada para Urgência e emergência 24hrs/7dias da semana e abrange a população do Bairro de Sampaio Correia.

4.2.1. DA ESTRUTURA DA UNIDADE

Tabela: 6 Instalação da Unidade/CNES 2018

Instalações Físicas para Assistência		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/ Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	5
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/ Equipos:
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0

4.2.2. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

Tabela 7: Exames Ofertados

Descrição	Meta
RAIO X	24hrs
Laboratoriais	24hrs
Eletrocardiograma	24hrs

*A empresa contratada, deverá disponibilizar o RX móvel na Unidade e realizar um fluxo operacional do labolatório.

4.2.3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL MÍNIMA PU DE SAMPAIO CORREIA

Tabela 8: Composição de Equipe

EQUIPE MINIMA	QUANTIDADE	Escala Diaria
Médico clinico	1	24hrs
Pediatra	1	20hrs-Ambulatorio
Endocrinologia	1	20hrs-Ambulatorio
Fisioterapeuta	1	30hrs-Ambulatorio
Técnico em Massoterapeuta	1	30hrs-Ambulatorio
Acupunturista	1	30hrs-Ambulatorio

Enferneiro	1	24hrs
Enfermeiro	1	Diarista-Ambulatório
Técnicos de enfermagem	3	24hrs
Técnico de enfermagem	3	Diarista -Ambulatório
Aux. Administrativo	1	12 hrs/dia
Recepcionista	1	24hrs
RT enfermeiro	1	Diarista
Coordenador Administrativo	1	Diarista
Técnico de Raio X	1	24hs

*Escala Diária: A contratada deverá ter o profissional na escala 24hrs/7 dias semana, o de 12hrs/dia, deverá ser 7 dias na semana, os diaristas de segunda a sexta, escala do Ambulatório deverão ser de acordo com o fluxo da Unidade, não ultrapassando a carga horaria.

4.2.4. DADOS OFICIAIS DA UNIDADE

Tabela 9: CNES DA UNIDADE

Identificação					
CADASTRADO NO CNES EM: 21/3/2002 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 2/11/2018					
Nome:		CNES:		CNPJ:	
POSTO DE URGENCIA DE SAMPAIO CORRÉA		2274124			
Nome Empresarial:		CPF:		Personalidade:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAQUAREMA		--		JURÍDICA	
Logradouro:		Número:			
ROD AMARAL PEIXOTO		S/N			
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:	
KM 55 CASA	SAMPAIO CORREA	28997710	SAQUAREMA	RJ	
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:		
PRONTO ATENDIMENTO	ESPECIALIZADO	MUNICIPAL	MANTIDA		
PROFISSIONAIS SUS					
Médicos			10		
Outros			19		
PROFISSIONAIS NÃO SUS					
Total			0		
Atendimento Prestado					

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	
Leitos	

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
DEFIBRILADOR	1	1	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	1	1	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	1	1	SIM
FORNO DE BIER	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			

4.3. POSTO DE URGENCIA DE JACONÉ

Trata-se de uma Unidade de Posto de Urgência de Jaconé, localizado na Rua Noventa e sete, s/nº - CNES 2274175, é Instituição Pública Municipal, sendo 100% SUS, voltada para o atendimento de Urgência / Emergência em Pediatria, Clínica Médica e Ortopedia, em seu anexo faz atendimento em ambulatório de cardiologia, pediatria, neurologia, alergista e fonoaudiologia.

Inicialmente os profissionais do ambulatório, serão cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a contratada substituição em caso de faltas ou baixa no RH cedido.

No atendimento de urgência a unidade é porta de entrada para Urgência e emergência 24hrs/7dias da semana e abrange a população.

4.3.1. DA ESTRUTURA DA UNIDADE

Tabela10.Instalação da Unidade /CNES 2018

Instalações Físicas para Assistência		
URGENCIA E EMERGENCIA		
Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/ Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
AMBULATORIAL		

*A Unidade de Jaconé será transferida para uma Unidade Nova, pronta para inaugurar.

*A contratada será responsável pela implantação dos equipamentos e do Raio x fixo.

4.3.2. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

Tabela 11: Exames Ofertados

Descrição	Meta
RAIO X	24hrs
Laboratoriais	24hrs
Eletrocardiograma	24hrs

*A empresa contratada deverá disponibilizar o RX móvel na Unidade e realizar um fluxo operacional do laboratório.

4.3.3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL MÍNIMA PU DE JACONE

Tabela 12:Composição de Equipe

EQUIPE MINIMA	QUANTIDADE	Escala Diaria
Médico clinico	1	24hrs
Médico Pediatra	1	24hrs
Fonoaudióloga	1	30hrs-Ambulatorio
Cardiologista	1	20hrs-Ambulatorio
Pediatra	1	30hrs-Ambulatorio

Neurologista	1	30hrs-Ambulatorio
Alergista	1	30hrs-Ambulatorio
Enfermeiro	2	24hrs
Técnicos de enfermagem	4	24hrs
Técnico de enfermagem	3	Diarista -Ambulatório
Auxiliar almoxarifado	1	12hrs/dia
Aux. Administrativo	1	24hrs
Recepção	1	24hrs
Recepção Diarista	2	Diarista
RT enfermeiro	1	Diarista
Coordenador	1	Diarista
Administrativo		
Técnico de Raio X	1	24hrs

*Escala Diária: A contratada deverá ter o profissional na escala 24hrs/7 dias semana, o de 12hrs/dia, deverá ser 7 dias na semana, os diaristas de segunda a sexta, escala do Ambulatório deverão ser de acordo com o fluxo da Unidade, não ultrapassando a carga horaria.

4.3.4. DADOS OFICIAIS DA UNIDADE

TABELA 13: CNES da Unidade

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 21/3/2002 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 2/11/2018				
Nome:		CNES:		CNPJ:
POSTO DE URGENCIA DE JACONE		2274175		
Nome Empresarial:		CPF:		Personalidade:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAQUAREMA	--		JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA NOVENTA E SETE		S/N		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
CASA	JACONE	28999025	SAQUAREMA	RJ
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
PRONTO ATENDIMENTO	PRONTO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	MUNICIPAL	MANTIDA	
PROFISSIONAIS SUS				
Médicos			11	
Outros			24	

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0
Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	
Leitos	

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
RAIO X DENTARIO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CANETA DE ALTA ROTACAO	1	1	SIM
CANETA DE BAIXA ROTACAO	1	1	SIM
COMPRESSOR ODONTOLOGICO	1	1	SIM
EQUIPO ODONTOLOGICO	1	1	SIM
FOTOPOLIMERIZADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	1	1	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito:			
RESIDUOS COMUNS			
Instalações Físicas para Assistência			
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:	
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0	
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0	
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2	
SALA DE CURATIVO	1	0	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2	
AMBULATORIAL			
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:	
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0	

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

ODONTOLOGIA	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
AMBULANCIA	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO

Serviços Especializados

Cod. :	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb. :	SUS:	Hosp.:	SUS:
114	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
114 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	DENTISTICA	NÃO	NAO INFORMADO
114 - 005	SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL	CIRURGIA ORAL	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 012	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS I	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO

4.4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTA - SADT

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realiza exames necessários para o diagnóstico, a coleta de materiais e procedimentos terapêuticos.

No caso de usuários em observação no estabelecimento, os exames essenciais e de emergência deverão ser ofertados durante 24 horas por dia, 7 dias na semana, em quantidade suficiente para atender a necessidade apresentada, de forma racionalizada por protocolos clínicos por nível de gravidade do paciente e patologia apresentada.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ofertar os seguintes exames considerando a economia de escala, a densidade tecnológica, a otimização da capacidade instalada, a resolubilidade e integralidade do cuidado e a facilidade de acesso:

1. Eletrocardiograma;
2. Radiologia Geral digital;
3. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

4.4.1. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DOS POSTO DE URGÊNCIA

O serviço de Diagnóstico por Imagem dos postos deve atuar como suporte para o atendimento de pacientes em observação de urgência e emergência e como referência externa ambulatorial da Atenção Primária à Saúde (APS) em exames de imagem, de acordo com fluxos estabelecidos pela Regulação Municipal.

A documentação dos exames de imagem deverá obedecer ao seguinte padrão mínimo:

- Radiologia Geral Digital (implantação em 60 dias após a assinatura do contrato).

4.4.2. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá garantir a prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial, de análises clínicas, conforme Tabela abaixo, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos.

Tabela14 –Relação de Exames Ofertados:

CÓDIGO	EXAME
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE

CÓDIGO	EXAME
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS)
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA)
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
02.14.01.005-8	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE

4.5. PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DAS PU's

O PROGRAMA DE TRABALHO e as PROPOSTAS FINANCEIRAS do Edital de Chamamento Público apresentados deverão ter como base as condições ‘estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

As Unidades de Pronto Atendimento deverão ter funcionamento ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias na semana, com os seguintes quantitativos mínimos de atendimentos por mês, incluindo pequenos procedimentos/sutura, e adotando acolhimento.

Tabela 15 – Descrição do quantitativo mínimo global de atendimentos mensais para cada PU’s

POSTOS DE URGENCIA	Quantidade mínima de atendimentos/ mês
SAQUAREMA	2000
SAMPAIO CORREIA	1600
JACONÉ	1500

O modelo de atenção contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

A gestão da clínica deverá ser a base do cuidado, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita e presença do acompanhante nos casos previstos em normativa interna e com a valorização de fatores subjetivos e sociais, atendendo os quesitos da Política Nacional de Urgência e Emergência e a Política Nacional de Humanização.

Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos devem ser adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

Ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde baseada em evidências deverão ser implantadas para garantir a segurança do paciente e reduzir incidentes evitáveis/indesejáveis, além de atos inseguros relacionados ao cuidado.

A Organização Social deverá manter os PU’s em pleno funcionamento, melhorar a qualidade da assistência prestada, implantar protocolos que reduzam o tempo de permanência dos pacientes nas PU’s assim como que otimizem a equipe de apoio assistencial, e desenvolver medidas de melhoria de infraestrutura, com o objetivo de sanar inconformidades identificadas.

Será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL a manutenção dos equipamentos cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema e a correta utilização do material médico hospitalar disponibilizado. Tais equipamentos e insumos estão descritos no Anexo X.

As dietas se destinam aos pacientes e devem respeitar as especificidades, visando atender as necessidades nutricionais de cada indivíduo. As dietas englobam:

- Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite para pacientes em observação superior a 06 h, mediante prescrição médica.
- Café da manhã, almoço e jantar para acompanhantes de pacientes em observação superior a 06h.
- Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite para funcionários em horário de trabalho e profissionais acadêmicos

4.6. SERVIÇOS DE APOIO DOS PU's

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se responsabilizar pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de cada PU, incluindo, mas não se limitando a:

- a. Coordenação Administrativa;
- b. Coordenação Assistencial
- c. Faturamento/Financeiro;
- d. Aquisição e Gestão de Suprimentos;
- e. Manutenção das instalações;
- f. Engenharia Clínica;
- g. Recepção e portaria;
- h. Estacionamento;
- i. Integração da Tecnologia da Informação (GTI);
- j. Centro de Material Esterilizado (CME);
- k. Lavanderia e Rouparia;
- l. Serviço de Limpeza;
- m. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
- n. Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME);
- o. Serviço de Alimentação e Nutrição;
- p. Farmácia interna.

No que tange à cadeia de suprimentos e logística, o componente de assistência farmacêutica deverá apresentar sustentabilidade operacional plena, durante a vigência do Contrato de Gestão, não sendo aceitas quaisquer descontinuidades e eventuais riscos à assistência de usuários do serviço por motivos de desabastecimento.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Todos os equipamentos e mobiliários assistenciais deverão ser submetidos à equipe de engenharia clínica e qualquer ativo existente nos PU'S deverá ser inventariado com placa de identificação que permita sua fácil localização/identificação.

O serviço manutenção e engenharia clínica deverá ser prestado de forma a garantir o atendimento assistencial do serviço de urgência e emergência 24 horas/dia, 7 dias por semana.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL se utilizará do Sistema de Gestão em Saúde implantado no Município, solicitando à empresa responsável por sua implantação as alterações necessárias para a integração com suas bases e que contemple todos os PU's. Também será responsável pelo fornecimento e manutenção corretiva e preventiva de todos os ativos de informática complementares ao patrimônio utilizado para operacionalização do sistema.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ainda implantar no prazo de 120 dias, no mínimo, sistema de apuração de indicadores de desempenho com os seguintes objetivos:

- Preparação de informações consolidadas e comparativas, permitindo a avaliação, acompanhamento e controle de cada unidade, como também o estabelecimento de indicadores de desempenho.
- Estabelecer e consolidar um conjunto de indicadores de desempenho das ações de assistência à saúde.

O serviço será responsável pelo processamento da roupa e logística, entregando o enxoval em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada e conforme cronograma por PU.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL é responsável, direta ou indiretamente, por todo serviço e condições de limpeza e higiene de todas as áreas do PU, incluindo área externa, sendo:

- Remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos;
- Controle de disseminação de contaminação biológica, química.

Fornecer os saneantes sanitários, com suas respectivas fichas técnicas, aprovadas pelo CCIH, assim como a disponibilização dos equipamentos (carros de limpeza, container para os diversos resíduos, papeleiras dentre outros), ferramentas e utensílios

necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas.

O serviço de Limpeza e Higienização do PU deverá funcionar durante 24 horas, 07 dias da semana. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ser ofertado de modo a atingir um padrão de excelência, com a implantação do padrão de serviço que fomente a imagem positiva dos Pus.

4.6.1. TRANSPORTE DE USUÁRIOS: AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DAS PU's

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá prover o serviço de transporte inter-hospitalar de pacientes conforme a condição clínica do usuário, incluindo Unidade de Suporte Avançado (USA) se for o caso, sendo permitida a utilização do modelo de sobreaviso. Os serviços de ambulância deverão ocorrer 24 horas por dia, 07 dias por semana.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá disponibilizar a ambulância, com motorista, para realização do transporte de usuários para hospitais, clínicas e demais serviços.

Deverá seguir a normativa da Portaria MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na unidade.

4.6.2. RELACIONAMENTO COM OS USUÁRIOS NOS PU's

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL é igualmente responsável pela manutenção do sigilo de todas as informações relativas aos usuários, na forma da Lei. Deverá ainda, implantar um sistema de avaliação de satisfação dos usuários por meio da disponibilização, em Totens, de formulário de Pesquisa de Satisfação para preenchimento on-line, pelo usuário/paciente, acompanhante ou visitante de acordo com modelo a ser aprovado pela SMS/PMS.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL fica obrigada a fornecer a todos os usuários submetidos a Observação superior a 12 horas o “Sumário de Alta Médica”, contendo:

1. Nome do Usuário;
2. Nome dos PU's;
3. Endereço dos Pus;

4. Motivo da observação CID – 10;
5. Hipótese Diagnóstica;
6. Relatório sucinto de atendimento, evolução do paciente e/ou motivo da transferência.

4.6.3. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE TERCEIROS E DA CESSÃO ESPECIAL DE SERVIDORES EFETIVOS

Cada UNIDADE conta com um elenco de servidores efetivos que serão cedidos em caráter especial à ORGANIZAÇÃO SOCIAL para manutenção do exercício de suas atribuições.

O Município providenciará a cessão especial de servidores para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e o município é responsável pelos pagamentos dos salários dos mesmos, sendo estes valores descontados do repasse mensal a OS de acordo com a projeção de RH apresentada no Projeto.

Será garantido aos servidores cedidos em caráter especial, por 90 dias, a prerrogativa de manutenção das escalas em vigor durante o período de transição para a gestão da Organização Social de Saúde.

Qualquer modificação de escalas deverá permitir a participação dos servidores.

Os funcionários públicos cedidos em caráter especial terão todos os seus direitos e benefícios adquiridos resguardados.

Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL a servidor afastado com recursos provenientes do Contrato de Gestão ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do

Contrato de Gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Caso seja necessária a contratação de quadro complementar para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a Organização Social será responsável pela substituição em 48hrs.

4.7. HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO NAZARETH

Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth, é Instituição Pública Municipal, especificamente voltada para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Saquarema ou por livre demanda. Possui emergência, sendo classificado como de Nível II segundo a resolução CREMERJ 100/96, sendo referência para a população da região nos atendimentos de Urgência e Emergência da demanda referenciada, dos Postos de Urgências (PU's) de Saquarema/RJ.

4.7.1. DA ESTRUTURA DA UNIDADE

- **1º Andar:** funciona a recepção, sala de trauma, serviços de imagem, acolhimento social, sala da classificação de risco, UTI adulta, consultórios médicos de emergência, sala de eletrocardiograma, sala de Hipodermia, posto de enfermagem, enfermaria, NIR, unidade transfusional, Raio-X, sala de gesso, estar médico, farmácia, refeitório, lactário, o NVH (CCIH-CRP-CAO) o faturamento, a documentação médica e uma sala cedida a Vigilância Epidemiológica Estadual e a gerência de enfermagem.
- **2º andar:** estão instalados a e enfermarias, posto de enfermagem, laboratório, três salas de cirurgias inativas, 01 CME, Centro Cirúrgico com Pré-Operatório, Pós-Operatório 01 Sala (no momento está inoperante).

4.7.2. SERVIÇOS

O Hospital Municipal Nossa Senhora do Nazareth, cadastrado com CNES 2274299, Unidade Tipo Geral, com clínica geral, unidade de isolamento, UTI adulta e pediátrica. Atendimento de Urgência e Emergência nas especialidades de clínica médica e pediatria. São realizados ainda atendimentos.

Atualmente o hospital tem uma média anual de 74.610mil atendimento de clinica médica (Ano base 2017) e pediatria 29.603 mil atendimendo (ano base), uma media anual de 2040 (Ano Base 2017).

Tabela 16: Dos Serviços Especializados (Fonte CNES/2018)

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
117	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código: Serviço: **Classificação:** **Terceiro:** **CNES:**

115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
117 - 002	SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA	TRATAMENTO EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 004	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 007	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	NAO INFORMADO

140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO

4.7.3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar e oferta serviços 100% SUS em nível de Média e Alta Complexidade.

4.7.4. CAPACIDADE INSTALADA NO HOSPITAL

O Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, funcionará com a capacidade operacional 71 leitos, assim distribuídos:

TABELA 17: QUANTIDADE DE LEITOS E BLOCO CIRURGICOS

Setores	Leitos
Pronto Atendimento (Total)	18
Sala de Estabilização	3
Observação Geral	12
Pediatria	3
Enfermarias (Total)	41
Clinica Medica	40
Isolamento	1
CTI -Adulto (total)	5
UTI	5
Pediatria (Total)	5
Observação Pediátrica	5
Psiquiatria (Total)	2

Leito Psiquiátrico	2
* Bloco Cirúrgico	1
Sala de Pré Operatório	1
Sala de Pós-Operatório	1
Sala Cirúrgica	1

* Atualmente o Bloco Cirúrgico não está ativo. A partir da assinatura do Contrato da OS a mesma terá 60 dias para apresentar um projeto de reformulação do Centro Cirúrgico, para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

* Em 90 dias a Contratada deverá estar com o Bloco Cirúrgico em funcionamento.

No processo de hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação.
- Tratamentos concomitantes, diferentes daqueles classificados como principal que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas.
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, com dispensação de doses individualizadas de acordo com a prescrição.
- Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico que sejam requeridos durante o processo de internação, devendo ter resultados emitidos em instituições que detenham certificação de qualidade emitida por auditoria externa.
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação.
- Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação parenteral e enteral.
- Assistência por equipe médica especializada, equipe multiprofissional e pessoal auxiliar, incluído médico diarista para cobertura horizontal no período diurno em todas as áreas de internação do hospital (médico hospitalista).
- O material descartável necessário para os cuidados multiprofissionais e tratamentos.
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento, as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde.
- Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes, Lei nº 10.741 de 01/10/2003.
- Sangue e hemoderivados.

- Fornecimento de roupas hospitalares.
- Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital.

4.7.5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO-SADT DO HOSPITAL

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realiza exames necessários para o diagnóstico, a coleta de materiais e procedimentos terapêuticos.

No caso de usuários internados no Hospital, os serviços essenciais e de Emergência deverão estar disponíveis durante 24 horas por dia, 7 dias na semana, em quantidade suficiente para atender a necessidade apresentada, de forma racionalizada por protocolos clínicos por nível de gravidade do paciente e patologia.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ofertar os seguintes exames considerando a economia de escala, a densidade tecnológica, a otimização da capacidade instalada, a resolubilidade e integralidade do cuidado e a facilidade de acesso:

TABELA 19: EXAMES

Apoio Diagnóstico	Descrição
Anatomopatológico	
Tomografia computadorizada com ou sem contraste	
Cintilografia	
Densitometria Óssea	
Ecocardiograma e Doppler venoso/arterial/carótida	
Eletrocardiograma	
Holter	
Estudo Urodinâmico	
Laboratoriais de Análises Clínicas	
Radiologia Geral	
Colonoscopia	
Ultrassonografias	

* Atualmente não há Centro de Imagem no HMNSN. A partir da assinatura do Contrato da OS, a mesma terá 60 dias para apresentar um projeto de reformulação do Anexo ao Hospital para instalação do Centro de Imagem Municipal, com previsão orçamentária de

investimento. Considerando que a mesma deverá equipar o Centro de Imagem, para atender os exames abaixo, que serão repactuados para atender os municípios. O Centro de imagem funcionará de segunda a sexta-feira em horário comercial, de acordo com as diretrizes municipais.

TABELA 20: REPACTUAÇÃO DE EXAMES PARA O CENTRO DE IMAGENS

EXAMES	Quantidades Mensais
Tomografia computadorizada	300
Densitometria Óssea	200
Ecocardiograma e Doppler	160
Endoscopia	160
Colonoscopia	40
Ultrassonografias	480

4.7.6. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá garantir a prestação de serviços de Apoio Diagnóstico Laboratorial, de Análises Clínicas, conforme elenco de exames constantes na tabela abaixo, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos.

TABELA 20: EXAMES LABORATORIAIS

Código Tabela SIGTAP	EXAMES
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)

Código Tabela SIGTAP	EXAMES
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS

02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE))
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUZO-PROTEINAS
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
Código Tabela SIGTAP	EXAMES
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL

4.7.7. ATENÇÃO ÀS URGENCIAS

O serviço de urgência oferece atendimentos nas 24 horas do dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados, dispensados às pessoas que procurem atendimento na unidade de forma espontânea ou referenciada, com as especialidades e quantitativos diários contidos na tabela abaixo.

ESPECIALIDADE	Quant. Mínimo X Carga horaria
Intensivista	1- 24hs
Cirurgião Geral	1 – 24hs
Clínico Geral	3- 24hrs e 01 12hs
Ortopedista	1 – 24hs
Pediatra	2 – 24hs
Anestesista	1 – 12horas

*Deverão, portanto, estar disponibilizados leitos de observação em consequência dos atendimentos de urgência, por período até 24 horas (não caracterizando internação hospitalar), de acordo com as diretrizes da Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Deverá ser implantada a Porta Hospitalar de Urgência, onde o acolhimento de todos os pacientes deverá ser por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada conforme Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Deverá o coordenador de fluxo dar continuidade ao atendimento dos demais pacientes que não estejam classificados como pacientes de risco ou que obtenham a classificação vermelha.

Se em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de “observação” (leitos de observação) por um período menor que 24 horas, não ocorrendo a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

4.7.8. SERVIÇO DE FARMÁCIA

Setor responsável por garantir a qualidade da assistência prestada ao paciente, por meio do uso seguro e racional de medicamentos e correlatos, adequando sua utilização à saúde individual e coletiva, nos planos: assistencial, preventivo, docente e de investigação, devendo, para tanto, contar com farmacêuticos em número suficiente para o bom desempenho da assistência farmacêutica.

4.7.8.1. GRADE DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	U.M.	QUANT. MENSAL
1	Acetilcisteína 100mg/ml (10%) sol.inj. Ampola 3ml	amp.	10
2	Acetilcisteína 200mg granulado sachê/envelope 5g	env	50
3	Acetilsciteína 600mg granulado sachê/envelope 5g	env	50
4	Aciclovir, sódico 250mg pó liofilizado para sol. Inj. f/a 20 ml	amp.	10
5	Ácido acetisalicílico 100mg comprimido	comp.	500
6	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável ampola 5ml (Vitamina C 500mg)	amp.	1500
7	Ácido fólico 5mg comprimido	comp.	200
8	Ácido folínico 15mg compimido	comp.	25
9	Ácido tranexâmico 500mg comprimido	comp.	42
10	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol. Inj. ampola 5ml	amp.	250
11	Ácidos graxos essenciais+Vit. A+Vit.E+Lecitina de soja solução oleosa frasco 250ML	frasco	75
12	Adenosina 3mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	50
13	Água destilada/Água para injetáveis sol. Inj. Ampola plástica 10 ml	amp.	5000
14	Água destilada / Água para injetáveis sol. Inj. Frasco 1000ml	frasco	20
15	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml	frasco	15
16	Albumina humana 200mg /ml (20%) sol, inj. frasco 50ml	frasco	40
17	Alopurinol 100mg comprimido	comp.	50
18	Alteplase 50mg pó liofilizado p/ sol. Inj. f/a+diluente 50 ml+canul. tranf.	f/a+amp diluente	6
19	Ambroxol, cloridrato 3mg/ml xarope infantil frasco 100/120ml+copo medida	frasco	8
20	Ambroxol, cloridrato 6mg/ml xarope adulto frasco 100/120ml+copo medida	frasco	5
21	Amicacina, sulfato 250mg/ml inj.	amp.	150
22	Aminofilina 100mg comprimido	comp.	50
23	Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola 10ml	amp.	50

24	Amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido	comp.	100
25	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 3ml	amp.	100
26	Amoxicilina 500mg cápsula gelatinosa dura	caps.	15
27	Amoxicilina 50mg/ml pó susp. Oral frasco 60ml	frasco	5
28	Amoxicilina (1g) +Clavulanato de Potássio (200mg) pó para solução injetável f/a 10ml+diluente	amp.	250
29	Amoxicilina(500mg) +Clavulanato (100mg) pó para solução injetável f/a 10ml+diluente	amp.	200
30	Amoxicilina(50mg/ml) +Clavulanato(12,5mg/ml) pó para susp. Oral 75-100ml (250mg+62,5/5ml)	frasco	5
31	Amoxicilina+Clavulanato (500mg +125mg) comp. revestido	comp.	100
32	Ampicilina 1g pó liof. para sol. injetável f/a+diluente 3-5ml	amp.	75
33	Ampicilina 250mg/5ml susp. oral frs. 60ml	frasco	2
34	Ampicilina 500mg comp	comp.	50
35	Ampicilina 500mg pó liof. para sol. injetável f/a+diluente 5ml	amp.	75
36	Anfotericina B 50mg pó liof. para sol. Injetavel f/a	f/a	50
37	Anlodipino, besilato 5mg comprimido	comp.	100
38	Atenolol 25 mg comprimido	comp.	200
39	Atracúrio, besilato 10mg/ml sol. Injetável ampola 2.5ml	amp.	3
40	Atropina, sulfato 0,25mg/ml sol. Inj. Ampola 1 ml	amp.	150
41	Azitromicina 500mg comprimido revestido	comp.	45
42	Azitromicina 600 mg (40mg/ml ou 200mg/5ml) pó para suspensão oral frasco 15 ml seringa dosadora	frasco	2
43	Bamifilina, cloridrato 300 mg comprimido revestido	comp.	150
44	Beclometasona, dipropionato 400mcg flaconete 2ml	flac.	150
45	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável f/a+diluente 4ml ou 300.000UI/ml susp. inj. f/a 4ml	f/a	650
46	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó para suspensão injetável f/a+diluente 4ml ou 150.000UI/ml susp. Inj.f/a 4ml	f/a	400
47	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó para sol. Inj. f/a	f/a	20
48	Benzilpenicilina procaina 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI/400.000UI + diluente	f/a	50

49	Bicarbonato de sódio 8,4% sol. inj. Ampola 10ml	amp.	200
50	Bicarbonato de sódio 8,4% sol. inj. bolsa/frasco sistema fechado 250 ml	bolsa	50
51	Bisacodil 5mg comprimido revestido	comp.	30
52	Bromoprida 5mg/ml solução injetável ampola 2 ml	amp.	2000
53	Bromoprida 10mg comprimido	comp.	300
54	Bromoprida 4mg/ml solução oral frasco 20ml	frasco	8
55	Bupivacaina, cloridrato 5mg/ml (0,5%) solução injetável f/a sem vasosoconstritor 20ml	amp.	3
56	Bupivacaina, cloridrato 5mg/ml (0,5%) +Glicose(80mg/ml) sol.inj. ampola 4ml	amp.	3
57	Captopril 25mg comprimido	comp.	1500
58	Captopril 50mg comprimido	comp.	500
59	Carbamazepina 200mg comprimido	comp.	50
60	Carvedilol 3,125mg comprimido	comp.	200
61	Carvedilol 12,5 mg comprimido	comp.	150
62	Cefalexina 500mg cápsula ou comprimido revestido	comp.	250
63	Cefalexina 50mg/ml(250mg/5ml) pó para susp. oral frasco 60ml	frasco	8
64	Cefalotina, sódica 1g pó para suspensão injetável f/a	fr-amp.	400
65	Cefazolina, sódica 1g pó para solução injetável f/a	fr-amp.	200
66	Cefepima, cloridrato 1g pó para solução injetável f/a	fr-amp.	300
67	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável IV f/a	f/a	400
68	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável IM f/a+ampola diluente(lidocaína1%) 3,5ml	f/a	200
69	Cetamina cloridrato 50mg/ml sol. inj. f/a 10ml	amp.	5
70	Cetoconazol 2% creme dermatológico bisnaga 30g	bng	5
71	Cetoconazol 200mg comprimido	comp.	25
72	Cetoprofeno 100mg pó para solução injetável IV f/a	f/a	750
73	Cetoprofeno 50mg/ml sol. Injetável IM ampola 2ml	amp.	700
74	Cianocobalamina 2500mcg/ml (Hidroxicobalamina/Vit.B12) solução injetável ampola 2 ml	amp.	25
75	Cilostazol 100 mg comprimido	comp.	300
76	Cinarizina 75mg comprimido	comp.	100
77	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ml solução injetável IV frasco/bolsa sistema fechado 100ml	bolsa	500
78	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido revestido	comp.	200
79	Cisatracúrio, besilato 2mg/ml sol. Inj. Ampola 5ml	amp.	10

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

80	Claritromicina 500mg pó liofilizado para solução injetável	f/a	250
81	Clindamicina 150 mg/ml solução injetável ampola 4 ml	amp.	350
82	Clonazepan 2,5mg/ml solução oral frasco 20ml	frasco	1
83	Clonazepan 2mg comprimido	comp.	50
84	Clonidina, cloridrato 0,10mg comprimido	comp.	200
85	Clonidina, cloridrato 150mcg/ml solução injetável ampola 1ml	amp.	25
86	Clopidogrel, bissulfato 75mg comprimido revestido	comp.	350
87	Cloreto de potassio 6% xarope frasco/sol.oral frasco 100ml	frasco	1
88	Cloreto de potassio10% solução injetável ampola 10ml	amp.	300
89	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola plástica 10ml	amp.	2000
90	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa plástica sistema fechado 100ml	bolsa	3000
91	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa plástica sistema fechado 250ml	bolsa	2000
92	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável bolsa plástica sistema fechado 500ml	bolsa	1500
93	Cloreto de sódio 20% solução injetável ampola plástica 10ml	amp.	150
94	Clorexidina, diclonato/gliconato 0,12% solução bucal frasco 250 ml	frasco	1
95	Clorpromazina 5mg/ml solução injetável ampola 5ml	amp.	15
96	Clorpromazina, cloridrato 100mg comprimido	comp.	25
97	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml sol. Or. frasco 20ml	frasco	1
98	Codeína 30mg + paracetamol 500mg comprimido	comp.	75
99	Colagenase 0,6U/g pomada dermatológica bisnaga 30g+espátula	bng	175
100	Deslanosídeo 0,2mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	50
101	Dexametasona 4mg comprimido	comp.	30
102	Dexametasona 4mg/ml solução injetável f/a 2,5ml	amp.	1200
103	Dexametasona creme 1mg/g (1%) creme dermatológico bisnaga 10g	bng	20
104	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml solução oral 100-120ml+copo medida	frasco	5
105	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	comp.	15
106	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	13

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

107	Diazepam 10mg comprimido	comp.	400
108	Diazepam 5mg comprimido	comp.	250
109	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	150
110	Diclofenaco potassico 50mg comprimido ou drágea	comp.	250
111	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável ampola 3ml	amp.	1250
112	Digoxina 0,25mg comprimido	comp.	100
113	Diltiazen, cloridrato 30mg comprimido	comp.	3
114	Dimeticona/Simeticona 40mg comprimido	comp.	200
115	Dimeticona/Simeticona 75mg/ml emulsão/suspensão oral frasco 15 ml	frasco	35
116	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido revestido	comp.	75
117	Dipirona sódica 500mg comprimido	comp.	400
118	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml	amp.	3500
119	Dipirona sódica 500mg/ml gotas frasco 10ml	frasco	40
120	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml(250mg) solução inj. ampola 20ml	amp.	25
121	Dopamina, cloridrato 5mg/ml solução injetável ampola 10ml	amp.	25
122	Droperidol 2,5mg/ml solução injetável ampola	amp.	5
123	Enalapril, maleato 10mg comprimido	comp.	150
124	Enoxaparina sódica 20mg/0,2ml solução injetável seringa pré-enchida 0,2ml	seringa	130
125	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável seringa pré-enchida 0,4ml	seringa	200
126	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml solução injetável seringa pré-enchida 0,6ml	seringa	125
127	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato 1mg/ml solução injetável ampola 1 ml	amp.	750
128	Eritromicina, estolato 50mg/ml suspensão oral frasco 60ml	frasco	1
129	Eritropoetina 4000ui injetável f/a 1ml	f/a	30
130	Escopolamina 10mg comp.	comp.	150
131	Escopolamina, butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco 10-20ml		5

		frasco	
132	Escopolamina, butilbrometo 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	amp.	150
133	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml+ Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 5ml	amp.	1500
134	Espironolactona 100mg comprimido	comp.	60
135	Espironolactona 25mg comprimido	comp.	100
136	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	amp.	25
137	Etomidato 2mg/ml solução injetável ampola 10ml	amp.	8
138	Fenazopiridina 100mg drágea	comp.	25
139	Fenitoína, sódica 100mg comprimido	comp.	100
140	Fenitoína, sódica 50 mg/ml solução injetável ampola 5ml	amp.	200
141	Fenobarbital 100mg comprimido	comp.	50
142	Fenobarbital 100mg/ml sol. injetável IV ampola 2 ml	amp.	25
143	Fenobarbital 40mg/ml (4%) sol. Oral frasco 20 ml	frasco	1
144	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml (0,5%) sol. oral frasco 20ml	frasco	15
145	Fentanila 0,05mg/ml ou ampola 2ml 50mcg/ml solução injetável	amp.	13
146	Fentanila, citrato 0,05mg/ml injetável ampola 10 ml ou 50mcg/ml solução	amp.	250
147	Ferrapolimaltose 50mg/ml solução injetável IM ampola 2ml +agulha IM profunda (Ferro Polimaltosado) Hidróxido de ferro III polimaltosado 330mg. 2ml amp. EV	amp.	50
148	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável IM/SC ampola 1 ml	amp.	150
149	Fitomenadiona 10mg/ml solução injetável IV ampola 1 ml	amp.	50
150	Fluconazol 150mg cápsula gel dura	caps.	30
151	Fluconazol 2mg/ml sol. Inj. Bolsa plástica sistema fechado 100ml	bolsa	50
152	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola 5ml	amp.	10
153	Furosemida 10mg/ml solução injetável ampola 2 ml	amp.	1500
154	Furosemida 40mg comprimido	comp.	300

155	Gelatina 3,5% (Gelatina 35mg/ml, Cloreto de sódio 8,5mg/ml, Cloreto de potássio 0,38mg/ml, Cloreto de cálcio 0,70mg/ml) solução injetável bolsa plástica sistema fechado 500ml	bolsa	8
156	Gentamicina, sulfato 40mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	200
157	Glibenclamida 5mg comprimido	comp.	50
158	Glicerina supositório adulto (cada unidade contém de 2- 2,8g de glicerol)	suposit.	3
159	Glicerina supositório Infantil (cada unidade contém de 1- 1,5g de glicerol)	suposit.	3
160	Glicerol 12% ou 120mg/ml solução retal/enema frasco 500ml	frasco	20
161	Gliconato de cálcio 100mg/ml (10%) solução injetável ampola 10ml	amp.	25
162	Glicose hipertônica 25% solução injetável ampola plástica 10ml	amp.	800
163	Glicose isotônica 5% solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 100ml	bolsa	400
164	Glicose isotônica 5% (50mg/ml) solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 250ml	bolsa	400
165	Glicose isotônica 5% solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 500ml	bolsa	500
166	Haloperidol 2mg/ml solução oral frasco 20-30 ml	frasco	1
167	Haloperidol 5mg comprimido	comp.	100
168	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola 1ml	amp.	100
169	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável ampola 0,25ml subcutânea	amp.	100
170	Heparina sódica 5000UI/ml solução injetável f/a 5ml IV	fr-amp.	25
171	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml ampola 1ml	amp.	15
172	Hidralazina, cloridrato 25mg comprimido	comp.	60
173	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	comp.	100
174	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó liofilizado p/ solução injetável f/a 2ml	f/a	400
175	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó liofilizado p/ solução injetável f/a 4ml	f/a	450
176	Hidroxido de alumínio 61,5mg/ml susp. oral frasco 100- 150ml	frasco	10
178	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco 30ml	frasco	15

178	Imipenem monohidratado 500mg+Cilastatina sódica 500mg pó para solução injetável IV f/a	f/a	300
179	Insulina Humana Regular 100 UI/ml sol. Inj. f/a10ml	f/a	8
180	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml solução inalatória frasco 20 ml	frasco	50
181	Isoflurano 100ml	frasco	1
182	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sub-lingual	comp.	75
183	Isossorbida, dinitrato 10 mg comprimido	comp.	60
184	Isossorbida, Mononitrato 20mg comprimido	comp.	150
185	Ivermectina 6mg comprimido	comp.	30
186	Lactulose 667mg/ml xarope frasco 120ml+copo dosador	frasco	15
187	Levofloxacino 500mg comprimido	comp.	60
188	Levofloxacino 5mg/ml solução injetável IV bolsa/frasco sistema fechado 100ml	bolsa	200
189	Lidocaína cloridrato 20mg/ml (2%) solução injetável ampola 5ml- sem vasoconstritor	amp.	25
190	Lidocaína, cloridrato 100mg /ml (10%) solução tópica spray/aerossol 50ml	frasco	2
191	Lidocaína, cloridrato 20mg/g (2%) gel tópico bisnaga	bng	30
192	Lidocaína, cloridrato 20mg/ml (2%) solução injetável f/a 20ml- sem vasoconstritor	f/a	100
193	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml+copo medida	frasco	5
194	Losartana potássica 50mg comprimido revestido	comp.	350
195	Manitol 200mg/ml (20%) solução injetável IV bolsa/frasco sistema fechado 250 ml	bolsa	15
196	Meropenem 500mg pó para solução injetável	f/a	300
197	Metformina, cloridrato 850mg comprimido revestido	comp.	150
198	Metildopa 250mg comprimido revestido	comp.	15
199	Metildopa 500mg comprimido	comp.	60
200	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg pó liofilizado injetável f/a + ampola diluente 8ml	f/a+amp diluente	100
201	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral frasco 10ml	frasco	2
202	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	400
203	Metoprolol, tartarato 1mg/ml solução injetável ampola 5ml	amp.	25
204	Metronidazol 250mg comprimido	comp.	150
205	Metronidazol 5mg/ml solução injetável bolsa/frasco sistema fechado 100ml	bolsa	200

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

206	Metronidazol/Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco 80ml	frasco	5
207	Midazolam, maleato 5mg/ml solução injetável ampola 3ml	amp.	25
208	Midazolam, maleato 5mg/ml solução injetável ampola 10ml	amp.	400
209	Morfina, sulfato 0,2mg/ml solução injetável ampola 1ml sem conservante	amp.	5
210	Morfina, sulfato 10mg/ml inj. 1ml	amp.	150
211	Morfina, sulfato 30mg comprimido	comp.	5
212	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml sol. inj. Ampola 1ml	amp.	3
213	Neomicina, sulfato 5mg/g+ bacitracina zínica 250 UI/g pomada dermatológica bisnaga 10-15g	bng	250
214	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml ampola 1ml	amp.	10
215	Nifedipina 10mg comprimido	comp.	100
216	Nifedipina 20mg comprimido revestido retard	comp.	150
217	Nimodipina 30mg comprimido revestido	comp.	30
218	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral frasco 50 ml	frasco	10
219	Nistatina 25000UI/g creme vaginal bisnaga 60g	bng	3
220	Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável ampola 10 ml	amp.	25
221	Nitroprusseto de sódio 50mg pó liof. Injetável+diluente ampola 2 ml ou 25mg/5ml sol. Inj. Ampola 2ml	amp.	10
222	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	amp.	300
223	Norfloxacina 400 mg comprimido revestido	comp.	35
224	Oléo mineral puro (Petrolato líquido) 100ml	frasco	25
225	Omeprazol 40 mg cápsula ou comprimido	comp.	300
226	Omeprazol 40mg pó liof. para solução injetável IV f/a+ampola diluente 10 ml	f/a	750
227	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml solução injetável ampola 4ml	amp.	250
228	Oxacilina, sódica 500mg pó liof. Para solução injetável f/a	amp.	1100
229	Pancurônio, brometo 2mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	5
230	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco 10-15ml	frasco	10
231	Paracetamol 500mg comprimido	comp.	150
232	Pentoxifilina 20mg/ml solução inj. ampola 5ml	amp.	5

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

233	Pentoxifilina 400mg comprimido revestido	comp.	25
234	Permetrina 10mg/ml (1%) loção tópica frasco 60 ml	frasco	5
235	Permetrina 50mg/ml (5%) loção cremosa frasco 60ml	frasco	10
236	Petidina, cloridrato 50mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	50
237	Piperacilina 4,0g +Tazobactam sódico 0,5g (4,5g) pó liof. Para solução injetável f/a	comp.	350
238	Pirimetamina 25mg comprimido	comp.	10
239	Poliestirennossulfonato de cálcio 900mg/g pó oral envelope 30g	sachê	50
240	Polivitamínicos com sais minerais gotas 20ml	frasco	1
241	Prednisolona, fosfato sódico 4,02mg/ml (equivale a 3mg/ml de prednisolona) solução oral frasco 60ml	frasco	10
242	Prednisona 20mg comprimido	comp.	60
243	Prednisona 5mg comprimido	comp.	45
244	Prometazina, cloridrato 25mg comprimido revestido	comp.	150
245	Prometazina, cloridrato 25mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp.	600
246	Propatilnitrato 10mg comp.	comp.	25
247	Propofol 10mg/ml emulsão injetável amp ou f/a 20ml	amp. ou f/a	15
248	Propranolol, cloridrato 40mg comprimido	comp.	50
249	Protamina, cloridrato 10mg/ml solução injetável ampola 5ml	amp	3
250	Ranitidina, cloridrato 150mg comprimido revestido	comp.	500
251	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml xarope frasco 100-120ml	frasco	10
252	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml solução injetável ampola 2ml	amp	1500
253	Rocurônio, brometo 10mg/ml solução injetável f/a 5 ml	f/a	3
254	Sacarato de Hidróxido Férlico 20mg/ml solução injetável IV ampola 5ml	amp	300
255	Saccharomyces Boulardi 200 mg pó oral sachê 1g	sachê	150
256	Sais de reidratação oral (Citrato de sódio; Cloreto de potássio; Cloreto de sódio, Glicose) pó para solução oral sachê 27,9g	sachê	25
257	Salbutamol 0,5mg/1ml inj.	amp	10
258	Salbutamol 2mg comp.	comp.	15
259	Salbutamol, sulfato 120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol) aerosol oral 200 doses	frasco	10

260	Salmeterol, xinafoato 25mcg/dose + Fluticasona, propionato 250 mcg/dose suspensão oral 120 doses +valcula dosadora	frasco	8
261	Sevoflurano 1mg/ml solução inalatória frasco 100ml	frasco	1
262	Sinvastatina 20 mg comprimido revestido	comp.	500
263	Solução ringer + lactato (Cloreto de cálcio diidratado 6mg/ml; Cloreto de potássio 0,3mg/ml; Cloreto de sódio 0,2mg/ml; Lactato de sódio 3mg/ml) solução injetável frasco plástico sistema fechado 500ml	bolsa	2207
264	Sulfadiazina 500mg comprimido	comp.	49
265	Sulfadiazina de prata 10mg/ml (1%) creme dermatológico 30g bisnaga	bng	30
266	Sulfadiazina de prata 10mg/ml (1%) creme dermatológico pote 400g	pote	20
267	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprina 80mg comprimido	comp.	95
268	Sulfametoxazol 40mg/ml+ Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral frasco 50 ml	frasco	4
269	Sulfametoxazol 80mg/ml+ Trimetoprina 16mg/ml solução injetável ampola 5ml	amp.	150
270	Sulfato de magnésio 100mg/ml (10%) solução injetável ampola 10ml	amp.	25
271	Sulfato de magnésio 500mg/ml (50%) solução injetável ampola 10ml	amp.	25
272	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco 30ml	frasco	2
273	Sulfato ferroso 40mg comprimido revestido (blister)	comp.	200
274	Suxametônio, cloreto 100mg pó liofilizado f/a	f/a	2
275	Tenoxicam 20mg pó liof. Para solução injetável f/a	f/a	1500
276	Tiamina, cloridrato 100mg/ml + Piridoxina, cloridrato 100mg/ml + Cianocobalamina 5000mcg/ml solução injetável ampola 2ml	amp	100
277	Tiamina, cloridrato 300mg comprimido revestido	comp.	210
278	Tiopental, sódico 1g pó liof. Para solução injetável f/a	f/a	5
279	Tramadol, cloridrato 50mg cápsula gelatinosa dura	caps.	600
280	Tramadol, cloridrato 50mg/ml solução injetável ampola 1ml	amp.	2000
281	Vancomicina, cloridrato 500mg pó liof. Para solução injetável f/a	f/a	400

282	Varfarina, sódica 5 mg comprimido	comp.	300
283	Vitaminas do complexo B ampola 2ml	amp.	3000
284	Vitaminas do complexo B ampola drágea	drágea	200

4.7.9. MATERIAIS DE CONSUMO

Nos materiais de consumo foram considerados os seguintes insumos hospitalares:

ITEM	TIPO DO ITEM	U.M.	QUANT. MENSAL
1	Abaixador de língua	pct.c/ 100	50
2	Absorvente higiênico pós-parto (pct. c/ 20 unid)	pct.	20
3	Ácido Peracético 4% (p/ diluição)	Galão	4
4	Água Oxigenada 10vol 1000ml	litro	36
5	Agulha descart. 13 x 4,5	unid.	8000
6	Agulha descart. 20 x 5,5	unid.	8000
7	Agulha descart. 25 x 7	unid.	10000
8	Agulha descart. 25 x 8	unid.	3000
9	Agulha descart. 30 x 7	unid.	3000
10	Agulha descart. 30 x 8	unid.	10000
11	Agulha descart. 40 x 12	unid.	12000
12	Agulha p/ Raqui descart. 22 G	unid.	5
13	Agulha p/ Raqui descart. 25 G	unid.	5
14	Agulha p/ Raqui descart. 25 G (P/ OBESO)	unid.	5
15	Agulha p/ Raqui descart. 26 G	unid.	5
16	Agulha p/ Raqui descart. 27 G	unid.	5
17	Alcool Etilico 70G°	litro	250

18	Alcool Etilico 96G°	litro	50
19	Algodão hidrófilo 250 gr.	rolo	50
20	Algodão hidrófilo 500 gr.	rolo	50
21	Almotolia 100ml (MARRON)	unid.	30
22	Almotolia 250ml (MARRON)	unid.	60
23	Almotolia c/ álcool etílico 70° c/ 100ml	frasco	200
24	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina alcoolica 0,5% c/ 100ml	frasco	100
25	Almotolia c/ digliconato de Clorexidina degermante 4% c/ 100ml	frasco	100
26	Almotolia c/ povidine degermante c/ 100ml	frasco	100
27	Almotolia c/ povidine tópico c/ 100ml	frasco	100
28	Aparelho de HGT	unid.	5
29	Aparelho de pressão adulto	unid.	15
30	Aparelho de pressão infantil	unid.	0,5
31	At. de alg. ortopédico 15 cm.	dúzia	60
32	At. de alg. ortopédico 20 cm.	dúzia	60
33	At. de Crepom 15 cm. (13 fios / 4,5 mt)	dúzia	500
34	At. de Crepom 20 cm. (13 fios / 4,5 mt)	dúzia	400
35	At. de Gesso 10 cm.	cx. c/ 20	15
36	At. de Gesso 15 cm.	cx. c/ 20	15
37	At. de Gesso 20 cm.	cx. c/ 20	15
38	Avental c/ manga descart.	pact c/ 10	150
39	Bolsa p/ colostomia Karaia	unid.	35
40	Braçadeira p/ aparelho de pressao adulto	unid.	20
41	Braçadeira c/ Manguito p/ aparelho de pressao adulto	unid.	20
42	Cal sodada gl. c/ 4,5 kg	Galão	0,08
43	Campo operatório c/ 4 camadas 45 cm x 50 cm.	unid.	1000
44	Caneta p/ bisturi elétrico AUTOCLAVÁVEL	unid.	10
45	Cânula de Guedel n. 0	unid.	5
46	Cânula de Guedel n. 1	unid.	5
47	Cânula de Guedel n. 2	unid.	5
48	Cânula de Guedel n. 3	unid.	5
49	Cânula de Guedel n. 4	unid.	5
50	Cânula de Guedel n. 5	unid.	5
51	Cânula p/ Traqueostomia n. 7,0	unid.	5
52	Cânula p/ Traqueostomia n. 7,5	unid.	5
53	Cânula p/ Traqueostomia n. 8,0	unid.	5
54	Cânula p/ Traqueostomia n. 8,5	unid.	5

55	Cânula p/ Traqueostomia n. 9.0	unid.	5
56	Cateter Duplo Lumen n. 4 (INFANTIL)	unid.	20
57	Cateter Duplo Lumen n. 7 (ADULTO)	unid.	97
58	Cateter periférico intravenoso n. 14	unid.	150
59	Cateter periférico intravenoso n. 16	unid.	400
60	Cateter periférico intravenoso n. 18	unid.	600
61	Cateter periférico intravenoso n. 20	unid.	950
62	Cateter periférico intravenoso n. 22	unid.	950
63	Cateter periférico intravenoso n. 24	unid.	800
64	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) ADULTO	unid.	200
65	Cateter p/ oxigenio (TIPO ÓCULOS) INFANTIL	unid.	10
66	Cera Hemostática p/ osso	cx. c/ 12	0,17
67	Coletor descart. p/ artigos perfuro cortante 13 lt.	unid.	250
68	Coletor de Secreção Bronquinho 120ml (extensão p/ conexão de 20 cm)	unid.	15
69	Coletor de urina Sistema Fechado 2000ml	unid.	250
70	Coletor de urina c/ escala 1200 ml.	unid.	150
71	Coletor de urina e fezes (potinho)	unid.	2500
72	Coletor de urina infantil unissex	unid.	100
73	Coletor de urina p/ incont. urinária	unid.	150
74	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/10 estéril	pct.	1500
75	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 13 fios pct.c/500	pct.	650
76	Cotonoid	unid.	0,17
77	Cubetas descart. (porta lâmina p/ citologia)	unid.	1000
78	Desincrostante de Artigos Médico Hospitalar Kg	Kilo	6
79	Detergente Multienzimático	galão	5
80	Digliconato de Clorexidina alcolico 0,5%	litro	36
81	Digliconato de Clorexidina degermante 4,0%	litro	36
82	Dreno Hemovac n. 3.2	unid.	0,08
83	Dreno Hemovac n. 4.8	unid.	0,08
84	Dreno Hemovac n. 6.4	unid.	0,08
85	Dreno de penrose n. 2	unid.	5
86	Dreno de penrose n. 3	unid.	5
87	Eletrodos descart. Adulto	unid.	1200
88	Eletrodos descart. Infantil	unid.	30
89	Envelope Grau Cirúrgico 10cm c/ 100mt	rolo	40
90	Envelope Grau Cirúrgico 30cm c/ 100mt	rolo	10
91	Envelope Grau Cirúrgico 50cm c/ 100mt	rolo	5
92	Equipo Fotossensível (comum)	unid.	10
93	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral e filtro	unid.	5500

94	Equipo microgotas c/ camara graduada 150ml (c/bureta)	unid.	250
95	Equipo multivia c/ clamp (2 vias)	unid.	2500
96	Equipo multivia c/ clamp (4 vias)	unid.	2500
97	Equipo P.V.C (pressao venosa central)	unid.	5
98	Equipo p/ Nutrição Enteral (COMUM)	unid.	150
99	Equipo p/ transfusão de sangue.	unid.	50
100	Escova p/ Assépsia c/ PVPI	unid.	100
101	Espadrapo Impermeavel 10cm x 4,5 m	rolo	500
102	Espéculo vaginal descart. P	unid.	650
103	Espéculo vaginal descart. M	unid.	850
104	Espéculo vaginal descart. G	unid.	100
105	Estetoscópio - adulto	unid.	5
106	Filtro Bacteriológico	unid.	100
107	Fio sutura Linho n. 0 S/ agulha	cx.c/ 24	0,08
108	Fio sutura Linho n. 1-0 S/ agulha	cx.c/ 24	0,08
109	Fio sutura Linho n. 2.0 S/ agulha	cx.c/ 24	0,08
110	Fio sutura Linho n.0 c/ cilind. agulha 3,0cm	cx. c/ 24	0,05
111	Fio sutura Linho n.1-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,33
112	Fio sutura Linho n.2-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,5
113	Fio sutura Linho n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,33
114	Fio sutura Mononylon n. 0 c/ ag. 2,0cm	cx. c/ 24	1
115	Fio sutura Mononylon n.2-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	4
116	Fio sutura Mononylon n.3-0 c/ ag. 3,0cm.	cx. c/ 24	15
117	Fio sutura Mononylon n.4-0 c/ ag. 2,4cm.	cx. c/ 24	10
118	Fio sutura Mononylon n.5-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	4
119	Fio sutura Mononylon n.6-0 c/ ag. 2,0cm.	cx. c/ 24	1
120	Fio Catgut Cromado n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	5
121	Fio Catgut Cromado n. 1 c/ ag. cilind. 9,0cm	cx. c/ 24	0,2
122	Fio Catgut Cromado n. 1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	5
123	Fio Catgut Cromado n. 2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	2
124	Fio Catgut Cromado n. 3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,5
125	Fio Catgut Cromado n. 4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,5
126	Fio Catgut Cromado n. 5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,3
127	Fio Catgut Simples n. 0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	3
128	Fio Catgut Simples n.1-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	3
129	Fio Catgut Simples n.2-0 c/ ag. cilind. 4,0cm	cx. c/ 24	3
130	Fio Catgut Simples n.3-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,5
131	Fio Catgut Simples n.4-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,5
132	Fio Catgut Simples n.5-0 c/ ag. cilind. 3,0cm	cx. c/ 24	0,4
133	Fio de sutura Poliglatina n. 0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	1
134	Fio de sutura Poliglatina n. 1-0 c/ agulha cilind. 4,0cm	cx. c/ 36	1
135	Fio de sutura Poliglatina n. 2-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	0,4

136	Fio de sutura Poliglatina n. 3-0 c/ agulha cilind. 3,0cm	cx. c/ 36	0,25
137	Fio de sutura Poliglatina n. 4-0 c/ agulha cilind. 2,5 cm	cx. c/ 36	0,2
138	Fita adesiva 16mm x 50m	rolo	250
139	Fita adesiva p/ autoclave 19mm	rolo	80
140	Fita Micropore 25mm x 10m	rolo	250
141	Fixador Citopalógico a base de propilenoglicol e álcool (Spray c/100ml)	frasco	100
142	Fixador de Tubo Endotraqueal c/velcro (TOT)	unid.	100
143	Fixador para Traqueostomia adulto	unid.	30
144	Formol 37%	litro	3
145	Fralda descart. Geriátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid.)	pct.	800
146	Fralda descart. Pediátrica Tam. G (pct. c/ 8 ou 10 unid)	pct.	50
147	Frasco Coletor de secreção traqueal 500ml	unid.	30
148	Frasco p/ Nutrição Enteral 500 ml.	unid.	2500
149	Gaze Algodonada (acolchoada) 15 x 30	unid.	300
150	Gaze Queijo 91cm x 91m 13 fios	rolo	30
151	Gel p/ ultrasonografia	litro	20
152	Gelfoam 80 x 125 mm(100cm ²) x 100mm	unid.	5
153	Hipoclorito de Sódio 2%	Galão	10
154	Kit preventivo (espátula + escovinha)	unid.	1000
155	Lâmina de bisturi n. 15	cx. c/100	1
156	Lâmina de bisturi n. 23	cx. c/100	20
157	Lâmina p/ Microscopia com base fosca	unid.	1000
158	Lancetas descart.	unid.	6000
159	Lençol descart. c/ elástico	pct. c/ 10	300
160	Lençol descart. de papel	rolo	60
161	Luva cirurg. Estéril n. 7,0	pares	600
162	Luva cirurg. Estéril n. 7,5	pares	800
163	Luva cirurg. Estéril n. 8,0	pares	800
164	Luva cirurg. Estéril n. 8,5	pares	400
165	Luva p/ procedimento tam. P	cx. c/100	500
166	Luva p/ procedimento tam. M	cx. c/100	500
167	Luva p/ procedimento tam. G	cx. c/100	500
168	Malha tubular 6cm	rolo	30
169	Malha tubular 10cm	rolo	30
170	Malha tubular 20cm	rolo	30
171	Manguito p/ aparelho de pressão adulto	unid.	10
172	Máscara cirurg. descart. c/ elástico	unid.	3000
173	Máscara NS 95 (tipo bico de pato)	unid.	100
174	Máscara p/ nebulização completa adulto	unid.	40

175	Máscara p/ nebulização completa infantil.	unid.	40
176	Membrana p/ estetoscópio	unid.	6
177	Óculos de Proteção	unid.	30
178	Olivas p/ estetoscópio	pares	10
179	Papel p/ ECG 58mm x 30m	rolo	50
180	Papel p/ ECG 80mm x 30m (ECAFIX)	rolo	80
181	Pera p/ Aparelho de pressao	unid.	10
182	Pera p/ ECG (pequena)	unid.	20
183	Polvidine Dergemante 10% iodo ativo	litro	24
184	Polvidine tópico 10% iodo ativo	litro	36
185	Preservativos S/ lubrificante	cx. c/ 144	1
186	Sapatilha descart.	pares	2000
187	Scalp estéril descart. n. 19	unid.	1000
188	Scalp estéril descart. n. 21	unid.	3000
189	Scalp estéril descart. n. 23	unid.	3000
190	Scalp estéril descart. n. 25	unid.	600
191	Scalp estéril descart. n. 27 cano curto	unid.	200
192	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.14 c/ fr. 1000ml	unid.	6
193	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.18 c/ fr. 1000ml	unid.	6
194	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.32 c/ fr. 2000ml	unid.	10
195	Selo Dágua (dreno de tórax) completo n.36 c/ fr. 2000ml	unid.	10
196	Seringa estéril descart. 1 ml C/ag.	unid.	6000
197	Seringa estéril descart. 3 ml S/ag.	unid.	10000
198	Seringa estéril descart. 5 ml S/ag.	unid.	15000
199	Seringa estéril descart. 10 ml S/ag.	unid.	15000
200	Seringa estéril descart. 20 ml S/ag.	unid.	10000
201	Seringa estéril descart. 60 ml S/ag.	unid.	100
202	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 12	unid.	30
203	Sistema de Asp. Fechado p/ Tubo Orotraqueal nº 14	unid.	15
204	Sistema de Asp. Fechado p/ Traqueostomia nº 10	unid.	15
205	Sonda Asp. Traqueal n.4	unid.	200
206	Sonda Asp. Traqueal n.6	unid.	200
207	Sonda Asp. Traqueal n.8	unid.	200
208	Sonda Asp. Traqueal n.10	unid.	200
209	Sonda Asp. Traqueal n.12	unid.	200
210	Sonda Asp. Traqueal n.14	unid.	300
211	Sonda Asp. Traqueal n.16	unid.	200
212	Sonda Asp. Traqueal n.18	unid.	200
213	Sonda Asp. Traqueal n.20	unid.	100

214	Sonda Asp. Traqueal n.22	unid.	10
215	Sonda de Folley 2 vias balão n. 4	unid.	10
216	Sonda de Folley 2 vias balão n. 6	unid.	10
217	Sonda de Folley 2 vias balão n. 8	unid.	10
218	Sonda de Folley 2 vias balão n. 10	unid.	10
219	Sonda de Folley 2 vias balão n. 12	unid.	10
220	Sonda de Folley 2 vias balão n. 14	unid.	80
221	Sonda de Folley 2 vias balão n. 16	unid.	80
222	Sonda de Folley 2 vias balão n. 18	unid.	80
223	Sonda de Folley 2 vias balão n. 20	unid.	50
224	Sonda de Folley 2 vias balão n. 22	unid.	10
225	Sonda de Folley 2 vias balão n. 24	unid.	10
226	Sonda de Folley 3 vias balão n. 18	unid.	10
227	Sonda de Folley 3 vias balão n. 20	unid.	10
228	Sonda de Folley 3 vias balão n. 22	unid.	10
229	Sonda de Folley 3 vias balão n. 24	unid.	10
230	Sonda Endotraqueal C/B n. 2,5	unid.	5
231	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,0	unid.	5
232	Sonda Endotraqueal C/B n. 3,5	unid.	5
233	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,0	unid.	5
234	Sonda Endotraqueal C/B n. 4,5	unid.	5
235	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,0	unid.	5
236	Sonda Endotraqueal C/B n. 5,5	unid.	5
237	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,0	unid.	5
238	Sonda Endotraqueal C/B n. 6,5	unid.	5
239	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,0	unid.	20
240	Sonda Endotraqueal C/B n. 7,5	unid.	40
241	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,0	unid.	40
242	Sonda Endotraqueal C/B n. 8,5	unid.	30
243	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,0	unid.	10
244	Sonda Endotraqueal C/B n. 9,5	unid.	5
245	Sonda Endotraqueal C/B n. 10,0	unid.	5
246	Sonda Endotraqueal S/B n. 4,5	unid.	5
247	Sonda Nasogástrica n. 04 Longa	unid.	60
248	Sonda Nasogástrica n. 06 Longa	unid.	60
249	Sonda Nasogástrica n. 08 Longa	unid.	60
250	Sonda Nasogástrica n. 10 Longa	unid.	60
251	Sonda Nasogástrica n. 12 Longa	unid.	60
252	Sonda Nasogástrica n. 14 Longa	unid.	100
253	Sonda Nasogástrica n. 16 Longa	unid.	100
254	Sonda Nasogástrica n. 18 Longa	unid.	100
255	Sonda Nasogástrica n. 20 Longa	unid.	100
256	Sonda Nasogástrica n. 22 Longa	unid.	10

257	Sonda Nasogástrica n. 24 Longa	unid.	10
258	Sonda Uretral n. 04	unid.	40
259	Sonda Uretral n. 06	unid.	40
260	Sonda Uretral n. 08	unid.	40
261	Sonda Uretral n. 10	unid.	60
262	Sonda Uretral n. 12	unid.	120
263	Sonda Uretral n. 14	unid.	100
264	Sonda Uretral n. 16	unid.	20
265	Sonda Uretral n. 18	unid.	9
266	Sonda Uretral n. 20	unid.	9
267	Sonda Uretral n. 22	unid.	9
268	Sonda Uretral n. 24	unid.	9
269	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.10	unid.	50
270	Sonda nasal p/ alimentação enteral c/ Guia n.12	unid.	50
271	Tala ortopédica de alumínio revestida de algodão Tam. 12mm x 180mm	duzia	10
272	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 15 x 15cm	unid.	0,08
273	Tela cirúrg. Marlex polipropileno 30 x 30cm	unid.	0,08
274	Termômetro clínico OVAL	unid.	38
275	Termômetro digital	unid.	30
276	Tira p/ glicose no sangue	cx. c/ 50	100
277	Touca descart.	unid.	2502
278	Tubo de látex n. 200	pct.c/15mt	3
279	Tubo em silicone n. 204	pct.c/15mt.	1
280	Válvula p/ aparelho de pressão	unid.	6
281	Vaselina líquida	Litro	26

4.7.10. ALIMENTAÇÃO

Foram considerados para o cálculo da estimativa 6 refeições para 218 pessoas, incluindo colaboradores de plantão, médicos, pacientes e acompanhantes, totalizando 39.168 refeições/mês.

4.7.11. COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Considerar as despesas com serviços de terceiros para coleta e descarte de resíduos hospitalares.

Foram estimadas 750 retiradas/mês de contêineres de 240 litros de lixo comum e 320 retiradas/mês de contêineres de 240 litros de lixo infectante.

4.7.12. SERVIÇO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA- SND

O Serviço de Nutrição e Dietética presta assistência nutricional e fornece refeições balanceadas voltadas às necessidades de cada cliente, visando a satisfação e recuperação da saúde. Dentre as principais funções do serviço está a de proporcionar uma alimentação adequada e nutricionalmente equilibrada, fatores essenciais no tratamento do paciente, além de buscar a qualidade de vida dos clientes de forma a orientar e avaliar seu estado nutricional e hábitos alimentares. O serviço oferecido deve estar atento também aos pareceres e/ou solicitações médicas, que após o paciente ser avaliado, o mesmo recebe um plano alimentar específico, que varia conforme sua patologia e estado nutricional.

4.7.13. GASES MEDICINAIS

A Contratada deverá considerar para este serviço o custo das despesas com aquisição de gases medicinais e oxigênio.

Item	Quantidade / Mês
Oxigênio Medicinal	2892 Metros Cúbicos
Ar Medicinal	417 Metros Cúbicos
Óxido Nitroso Medicinal	09 Quilogramas

*A quantidade acima é uma estimativa, devendo a Contratada fornecer conforme as necessidades das unidades.

4.7.14. AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

Considerar as despesas com serviços de apoio técnico e administrativo em ações destinadas à captação de sangue. Devendo armazenar sangue e seus derivados, realizar exames imuno-hematológicos pré-transfusionais, liberar e transportar os produtos sanguíneos para as transfusões nos setores do Complexo Hospitalar, atendendo aos setores do hospital nas necessidades transfusionais; realizar os exames pré-transfusionais; identificar as reações transfusionais através de exames e notificações na NOTIVISA/ANVISA; realizar controle de qualidade interno dos reagentes e hemocomponentes; participa do controle de qualidade externo promovido pelo Hemope/ANVISA; fraciona o sangue para as transfusões em pacientes pediátricos; atendimento as exigências das normas vigentes da APEVISA/ANVISA; promove ações para captação de doadores de sangue; participa do Comitê Transfusional Multidisciplinar.

4.7.15. HEMODIÁLISE

Este serviço geralmente é terceirizado e consiste no tratamento para insuficiência renal (aguda e crônica), utilizado para eliminar impurezas do sangue de pacientes que tiveram perda de funções dos rins. É feito por máquinas (rim artificial) que “filtram” o sangue do paciente.

4.7.16. LAVANDERIA

A lavanderia hospitalar é um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada para atender o hospital.

4.7.17. LIMPEZA

A Contratada deverá considerar as despesas com serviços de terceiros para limpeza e higienização das unidades, bem como o custo com Auxiliares de Serviços Gerais, Encarregados e aquisição de materiais de limpeza e higiene.

4.7.18. MANUTENÇÃO PREDIAL

A Contratada deverá considerar as despesas gerais com aquisição de materiais voltados à manutenção predial, inclusive mão-de-obra para serviços de bombeiro, eletricista e pedreiro para pequenas reformas quando necessário.

4.7.19. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Consiste nas despesas gerais voltadas à manutenção de equipamentos assistenciais e não assistenciais, tais como monitores, desfibriladores, ECG, PA, etc, incluindo a reposição de peças quando necessário.

4.7.20. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Despesas com locação de transporte para pacientes realizarem exames externos e internações.

4.7.21. REFRIGERAÇÃO

Despesas com serviços de manutenção dos equipamentos de ar refrigerado.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

4.7.22. LOCAÇÃO DE GERADORES

Despesas com locação de geradores, inclusive combustível.

4.7.23. SISTEMA DE GESTÃO

A Organização Social se utilizará do sistema de gestão implantado no Hospital Municipal e nos PU's devendo comunicar-se com outros sistemas oficiais definidos os sistemas oficiais e outros definidos pela SMS e pelo MS, bem como com a regulação interna do Hospital através do NIR (leitos, consultas, exames e urgências). É de exclusiva responsabilidade da Organização Social a garantia de desempenho adequado, a administração e a manutenção de todos os equipamentos complementares por ela fornecidos para viabilizar a implantação do projeto, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem quaisquer ônus para a PM/SMS.

4.7.24. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Despesas com locação de equipamentos de informática, tais como computadores completos, impressoras, roteadores, etc.

4.7.25. CENTRO CIRÚRGICO

O Centro Cirúrgico no momento encontra-se inoperante. A contratada deverá apresentar projeto para a reestruturação e funcionamento do mesmo.

4.7.26. CIRURGIAS ELETIVAS

A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de:

- I. Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

- II. Integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema; e
- III. Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

Para atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) , a necessidade de abertura do Centro Cirúrgico do Hospital , sendo assim a contratada sera resposavel pela elaboração de projeto, devera ser apresentado em 3 meses, para a SMS, tais adequações serao realizadas com verbas de investimento previstas no edital. Tais verbas serão utilizadas para infraestrutura, mobiliário e equipamentos.

QUANTITATIVO MÉDIO MENSAL ESTIMADO POR ESPECIALIDADE CIRÚRGICA

CIRÚRGICO	DESAGREGAÇÃO	ESTIMATIVA/MÊS
Número de Cirurgias eletivas Hospitalares de pequeno porte de acordo com a habilitação da unidade.	Cirurgia Geral	40

4.7.27. CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CME

Área responsável pela limpeza e processamento de artigos e instrumentais médico-hospitalares. É na CME que se realiza o controle, o preparo, a esterilização e a distribuição dos materiais hospitalares. Faz comunicação com o Centro Cirúrgico. O serviço é próprio sendo o material esterilizado na Unidade.

*A Contratada será responsável pela as reformulações da CME no prazo de 90 dias, incluindo equipamentos e fluxos.

4.7.28. COMISSÕES OBRIGATÓRIAS

O HOSPITAL deverá ter constituídas,em permanente funcionamento as Comissões assessoras obrigatorias pertinentes as instituições hospitalares, com apresentação de relatórios de atividades junto com a Prestação de Contas trimestral:

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

1. Comissão de Documentação Médica e Estatística
2. Comissão de Ética (médica e de enfermagem)
3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
4. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
5. Comissão de Análise de Óbitos
6. Comissão de Revisão de Prontuários
7. Comitê Transfusional
8. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional
9. Farmácia e Terapêutica
10. Grupo de Humanização da Assistência
11. Comissão de Gerenciamento de Resíduos
12. Núcleo de qualidade e segurança do paciente
13. Demais comissões que venham a ser exigidas pela legislação vigente

4.7.29. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA

A Organização Social deverá apresentar plano de treinamento, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, cuja implementação deverá ser validada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando relatórios junto com a Prestação de Contas Trimestral.

4.7.30. ATENÇÃO AO USUÁRIO E COLABORADOR

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá observar a qualidade da atenção ao usuário através de:

- Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade;
- Tomada de decisões a partir das reclamações/sugestões dos usuários, por meio d
- Pesquisa de Satisfação e da Ouvidoria e através de Caixas de Sugestões;
- Agilidade no atendimento, por meio de controle de metas

4.7.31. NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

Na estrutura hospitalar a instância que se comunica com as Centrais de Regulação é o Núcleo Interno de Regulação (NIR), que deve funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Regulação do SUS e normas acordadas e acompanhadas pela SMS/Saquarema.

4.7.32. AMBIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO

Ambiência na Saúde refere-se ao tratamento dado ao espaço físico entendido como espaço social, profissional e de relações interpessoais que deve proporcionar atenção acolhedora, resolutiva e humana.

A Humanização propõe o estabelecimento de uma nova relação entre usuários, profissionais e a comunidade. Todos trabalhando juntos para que o SUS seja mais acolhedor, sendo criados espaços em alguns setores para que os acompanhantes tenham um ambiente agradável e confortável enquanto da permanência do paciente no Hospital municipal e que atenda bem a toda comunidade respeitando as diferenças raciais, culturais e de gênero.

4.7.33. INFRAESTRUTURA

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá viabilizar as condições de infraestrutura de conectividade e rede de dados interna no Hospital, necessárias ao bom desenvolvimento dos serviços, disponibilizando os equipamentos adequados e necessários de execução dos serviços.

Os serviços técnicos especializados para implantação de pontos de rede (conexão) devem obedecer às normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A estrutura de rede deverá oferecer capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (dados, voz e imagem).

4.7.34. INTEGRAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AÇÕES

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar, em consonância com as diretrizes gerais do SUS e da SMS, com foco nas seguintes ações:

1. Produzir, analizar e divulgar informações sobre a situação de saúde no hospital;
2. Manter o funcionamento do sistema de informação pelo SUS;
3. Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
4. Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela SMS;
5. Subsidiar a SMS na atualização dos sistemas oficiais de informação do SUS em

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

vigência e outros que venham a ser implantados, a saber: SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial), SIH/SUS (Sistema de Informação Hospitalar), CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), SISREG (Sistema Nacional de Regulação) ou outro que a SMS definir.

4.7.35. FATURAMENTO HOSPITALAR

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá responsabilizar-se pela geração e registro das informações necessárias à realização do faturamento hospitalar de acordo com as definições das normativas do SUS, mantendo atualizados, mensalmente, junto à SMS, o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. O faturamento hospitalar seguirá as normas operacionais do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Municipal.

4.7.36. DAS NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS

Se, ao longo da vigência do contrato, de comum acordo entre as partes, a Contratada/Secretaria Municipal de Saúde, se propuser a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Essas atividades serão autorizadas após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro do hospital, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, nos casos em que ficar técnica e financeiramente comprovada a impossibilidade de execução destas atividades com o valor já firmado em contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO:

- I. Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta Técnica, zelando pela boa qualidade

das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

- II. . Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, as diretrizes e a política pública na área de Saúde traçadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- III. Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do seu objeto.
- IV. Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- V. Administrar e utilizar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao PARCEIRO PÚBLICO.
- VI. Adotar todos os procedimentos necessários para a imediata patrimonialização pública dos bens, móveis e imóveis, adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO.
- VII. Efetivar a patrimonialização a que se refere o item anterior, por meio de tombamento dos bens móveis no setor competente do órgão supervisor e, quanto aos bens imóveis, mediante as providências próprias junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- VIII. Comunicar ao PARCEIRO PÚBLICO, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua ocorrência, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas ou as doações que forem recebidas.
- IX. Disponibilizar ao PARCEIRO PÚBLICO para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de sua extinção/dissolução ou desqualificação, as doações e os legados eventualmente recebidos em decorrência das atividades executadas neste CONTRATO DE GESTÃO, bem como todos os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.
- X. Pôr à disposição do PARCEIRO PÚBLICO para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão deste ajuste de parceira, os bens cujo uso foi permitido, bem como o saldo de quaisquer dos recursos financeiros recebidos daquele em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO.

-
- XI. Utilizar os bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos provenientes do contrato de gestão exclusivamente na sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao PARCEIRO PÚBLICO.
 - XII. Proceder à devolução, a qualquer tempo e mediante justificativa, dos bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais lhe sejam necessários ao cumprimento das metas pactuadas.
 - XIII. Prover os serviços e os equipamentos especificados no Edital de Chamamento e na sua Proposta Técnica, garantindo o bom andamento das atividades nas áreas constantes do Anexo Técnico e da Proposta de Trabalho.
 - XIV. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso.
 - XV. Adquirir todo o material de consumo e peças de reposição dos bens necessários a execução dos serviços e pormenorizados no Anexo Técnico e na Proposta de Trabalho
 - XVI. Manter limpos e conservados todos os espaços internos e externos das unidades públicas sob o seu gerenciamento.
 - XVII. Disponibilizar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da outorga deste CONTRATO DE GESTÃO, os recursos humanos necessários e adequados a execução do objeto, nos moldes registrados na Proposta Técnica apresentada.
 - XVIII. Contratar, por meio de processo de seleção simplificado, sob regime da CLT, profissionais técnicos e administrativos em quantidade necessária e condizente ao adequado cumprimento das atividades e dos serviços inerentes ao objeto dessa parceria.
 - XIX. Manter em seu quadro de profissionais, aqueles que são efetivos e pertencentes ao PARCEIRO PÚBLICO, e manifestarem interesse em permanecer na unidade pública sob seu gerenciamento.
 - XX. Garantir o preenchimento dos postos de trabalho necessários à execução das atividades descritas na Proposta Técnica, mesmo nas ausências previstas na legislação vigente.
 - XXI. O Parceiro privado é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o parceiro publico, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos critérios da contratada.
 - XXII. Garantir o pagamento do piso salarial estadual dos empregados celetistas, qualquer que seja a categoria profissional.
 - XXIII. Observar fielmente a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias relativas aos seus empregados e prestadores de serviços com o fornecimento de certidões de

regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sempre que solicitadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

- XXIV. Cumprir a programação anual de formação continuada para os recursos humanos, conforme Proposta Técnica apresentada.
- XXV. Cumprir rigorosamente as normas do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação.
- XXVI. Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo que se mostrarem necessários ao desempenho das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.
- XXVII. Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos profissionais que executam o objeto desta PARCERIA, por meio de registro de ponto e de frequência.
- XXVIII. Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO estrutura administrativa compatível com as obrigações trabalhistas assumidas, bem como todas as condições de regularidade exigidas no Chamamento Público.
- XXIX. Manter durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO as certificações e capacitações técnicas da Diretoria, do Corpo Técnico/Administrativo e Executivo de acordo com o apresentado na Proposta Técnica.
- XXX. Manter em perfeita condição de uso e conservação os equipamentos e instrumentos necessários à gestão das atividades e/ou serviços permitidos pelo PARCEIRO PÚBLICO.
- XXXI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à regular execução das atividades e/ou serviços constantes deste CONTRATO DE GESTÃO.
- XXXII. Apresentar à Comissão de Avaliação instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO, no máximo até o 10º dia útil do mês subsequente ao de referência, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mês e das metas alcançadas e relatório de despesas mensais e notas fiscais e comprovantes de pagamento do mês (sendo estas notas apresentadas em mídia digital e impresso), bem como folha de pagamento do mês anterior, e Certidões Negativas de Débitos de FGTS, Trabalhista e INSS.
- XXXIII. Apresentar trimestralmente à Comissão de Avaliação instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO a prestação de contas correspondente ao período, a certidões negativas de débitos perante as Fazendas Públicas estadual, federal e municipal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da justiça do trabalho, bem como a relação das demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis e os valores das respectivas condenações.
- XXXIV. Adotar a logomarca da Prefeitura Municipal em todos os signos identificadores, tais como placas, cartazes, documentos oficiais e outros.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

-
- XXXV. O Parceiro Privado será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao Parceiro Privado ou terceiros na execução do contrato, não incluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. O parceiro privado também será exclusivo e responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.
- XXXVI. Comunicar imediatamente ao PARCEIRO PÚBLICO qualquer intercorrência mais expressiva ou os fatos capazes de redundar em pedido de indenização.
- XXXVII. Acolher os destinatários das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO com dignidade, cortesia e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, com observância das legislações especiais de proteção ao idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); à criança e ao adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e ao portador de necessidades especiais (Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989).
- XXXVIII. Manter em local visível nas dependências da unidade pública cujo uso lhe foi permitido, placa indicativa do endereço e telefone para registro de reclamações, críticas e/ou sugestões às atividades ofertadas.
- XXXIX. Realizar periódica pesquisa de satisfação junto aos destinatários dos serviços, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, com envio semestral de seus resultados ao PARCEIRO PÚBLICO.
- XL. Publicar em até 60 dias o balanço geral das metas, os relatórios financeiros e de execução atinentes às atividades do ano anterior.
- XLI. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo PARCEIRO PÚBLICO, pela Comissão de Avaliação e/ou demais órgãos encarregados do controle, da fiscalização e da regulação relativamente às atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos que se mostrarem pertinentes.
- XLII. Contratar empresa de auditoria independente para auditar suas contas, para tanto emitindo relatório conclusivo e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, cujos custos serão previamente autorizados pelo órgão supervisor.
- XLIII. Permitir o livre acesso aos livros contábeis, papéis, documentos e arquivos concernentes às atividades e operações objeto deste CONTRATO DE GESTÃO pelo pessoal especialmente designado pelo PARCEIRO PÚBLICO, bem como pelos técnicos dos demais órgãos de controle interno e externo, quando em missão de fiscalização, controle, avaliação ou auditoria.
- XLIV. Restituir à conta do PARCEIRO PÚBLICO o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável,

contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas.

- XLV. Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo PARCEIRO PÚBLICO em conta bancária específica, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com recursos alheios a esta parceria.
- XLVI. Manter por 05 (cinco) anos, contados da análise da prestação de contas pelos órgãos de controle, os registros, os arquivos e os controles contábeis concernentes a este CONTRATO DE GESTÃO.
- XLVII. Remeter ao órgão supervisor e à Secretaria Municipal de Saúde as intimações e as notificações administrativa e/ou judicial que o PARCEIRO PÚBLICO tenha interesse, com o concomitante encaminhamento das informações, dos dados e documentos necessários para a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele.
- XLVIII. Encaminhar ao órgão supervisor os requerimentos e/ou notificações extrajudiciais que versem sobre fatos relacionados à unidade pública sob seu gerenciamento, independentemente da data de sua ocorrência.
- XLIX. Atender as metas pactuadas e definidas neste contrato de gestão.
 - L. Responsabilizar-se pela exatidão de todos os dados e informações que fornecer ao PARCEIRO PÚBLICO, cuja inexatidão será considerada falta grave.
- LI. Enviar mensalmente à Central Informatizada de Controle dos Contratos de Gestão mídia digital contendo os registros das despesas realizadas.
- LII. Providenciar os materiais necessários à eficiente prestação dos serviços públicos objeto desta parceria.
- LIII. Sugerir ao órgão supervisor as alterações que entender proveitosas ao alcance do objeto e metas estabelecidas dessa parceria.
- LIV. Garantir aos usuários o acesso gratuito às ações e as atividades objeto da presente parceria, sendo-lhe vedada a cobrança de quaisquer contribuições ou taxas.
- LV. Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste ajuste e que sejam implementados pela Secretaria Municipal de Saúde ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros.
- LVI. Auxiliar na celebração de convênios e/ou outros ajustes afins com o escopo de auferir recursos oriundos do Governo Federal e/ou de outros parceiros.
- LVII. Atuar de forma isenta de qualquer influência partidária, religiosa e/ou filosófica, de acordo com a Constituição Federal.
- LVIII. Garantir o amplo acesso ao serviço prestado, abstendo-se de quaisquer condutas restritivas e/ou discriminatória.
- LIX. Analisar a viabilidade técnica e/ou econômica na continuidade dos contratos e outros ajustes firmados anteriormente pelo PARCEIRO PÚBLICO e, no prazo

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, manifestar-se quanto ao interesse em mantê-los.

- LX. Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas dos contratos referidos no item anterior, cujo montante será glosado do valor a ser transferido.
- LXI. Alimentar diariamente os sistemas informatizados de gestão disponibilizados pelo PARCEIRO PÚBLICO com os registros relativos a todas as obrigações contraídas e pagas.
- LXII. Cumprir todas as obrigações descritas nos Anexos Técnicos e na Proposta Técnica apresentada.

5.1. DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

- I. A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes a Secretaria Municipal ou a terceiros na execução do Contrato de Gestão, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;
- II. Os profissionais contratados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços clínicos deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos conselhos de classe;
- III. Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda estar registrados no respectivo conselho profissional;
- IV. Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de Técnicos de Enfermagem como substituto para a realização das atividades específicas de Enfermeiro (a);
- V. Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados nos respectivos conselhos profissionais

- e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);
- VI. Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;
- VII. Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a CONTRATADA e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à Secretaria Municipal de Saúde, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços;
- VIII. A Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;
- IX. O conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde, acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão;
- X. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Secretaria Municipal;
- XI. Todos os empregados e terceiros contratados pela CONTRATADA deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da unidade hospitalar, após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao desenho e *lay out*;
- XII. Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Termo de Referência deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela Secretaria Municipal de Saúde dos serviços prestados aos beneficiários do SUS na unidade. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);
- XIII. A seleção de pessoal pela CONTRATADA deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impositiva, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Disponibilizar a CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.
- II. Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste contrato de gestão, fazendo os repasses programados nos termos da contratação, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA.
- III. Garantir no Orçamento do Município, para exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do Objeto contratual.
- IV. Permitir o uso dos bens moveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso.
- V. Apresentar relação de patrimônio, contendo relação de bens e estoques a serem passados a CONTRATADA, no ato de Início dos Contratos.

7. DA VIGÊNCIA, INÍCIO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

- I. O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes sendo manifestado em até 30 dias antes do término, conforme art 57 da Lei 8.666/93 da Administração Pública.
- II. O início da prestação dos serviços se dará em até 30 (trinta) após a publicação da Ordem de início dos serviços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O objeto do CONTRATO DE GESTÃO possui o valor estimado de **R\$ 52.533.981,72 (cinquenta e dois milhões e quinhentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)** para o período de 12 meses.

Nos termos do § 3º, do artigo 5 da Lei Municipal nº 1746 de 09 de novembro de 2018, a estimativa de custos e preços foi realizada observando o custo do Hospital Municipal e Postos de Urgência, vinculado à Administração Pública Municipal, dada a impossibilidade de cálculo com base nos preços constantes no sistema de registro de preços.

O valor da contraprestação a ser paga nos próximos exercícios ocorrerá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes, conforme previsto na LDO e PPA do Município.

O valor estimado mensal previsto será de **R\$ 4.377.831,81 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)** de custeio e **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** de investimento anual, que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

- Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020 Função/Sub-Função: 10.302 no Programa 0026 - Investimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade referente a aquisição de equipamentos e material permanente conforme natureza de despesa 4.4.90.52.00.00.00;
- Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020, Função/Sub-Função: 10.302 no Programa 0017 – Média e Alta Complexidade de Saúde referente a outros serviços terceiros – pessoa jurídica conforme natureza de despesa 3.3.90.39.00.00.00;
- Fonte: 1007, UG: 03, Órgão: 16.020, Função/Sub-Função: 10.302 no Programa 0026 – Investimento em Saúde de Média e Alta Complexidade referente a construção de unidades de média e alta complexidade conforme natureza de despesa 4.4.90.51.00.00.00.

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos de CUSTEIO e de INVESTIMENTOS que lhe forem repassados, em contas correntes bancárias específicas, para os repasses desta municipalidade, de modo que não sejam confundidos com recursos próprios da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter em subconta bancária exclusiva, vinculada à conta bancária de CUSTEIO no banco indicado pelo SMS, contendo os recursos destinados ao provisionamento de encargos sociais e trabalhistas devidamente aplicados.

8.1. PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

Planilha de Despesas de Custeio e Investimento		
Itens de Custeio	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
A – Pessoal		
Salários		

Outras Formas de Contratações*		
Encargos		
Provisionamentos (13 Salário e Férias)		
Provisionamentos (Rescisão)		
Custo Rep. Prof. Ausente		
Benefícios		
Outras (HE, AN e Insal)		
Total (A)		

*Outras Formas de Contratações referem-se aos médicos.

B - Materiais e Medicamentos		
Medicamentos		
Materiais de Consumo		
Outras (a especificar)		
Total (B)		

C - Área de Apoio		
Alimentação		
Coleta de Resíduos Hospitalares		
Nutrição Enteral		
Exames Laboratoriais		
Exames de Imagem - Raio X 24h		
Centro de Imagem		
Locação de Equipamentos Médicos		
Gases Medicinais		
Agência Transfusional *		
Hemodialise		
Lavanderia		
Limpeza		
Manutenção Predial		
Manutenção Preventiva e Corretiva (engenharia clínica)		
Locação de Ambulância Tipo B - com Motorista		
Locação de Ambulância Tipo D - Motorista + Enfermagem		
Uniformes e Identificação		
Refrigeração		
Locação de Geradores		
Sistema de Gestão		
Locação de Equipamentos de informática		
Outras (Especificiar)		
Total (C)		

D - Gerenciais e Administrativas

Assessoria Jurídica		
Auditórias Contábil, Fiscal e Financeira		
Gestão do Contrato		
Contabilidade		
Educação Continuada		
Material de Escritório e Despesas Gráficas		
Tecnologia da Informação		
Télefonia e Internet		
Biometria e Videomonitoramento		
Locação de Veículo com Combustível		
Outras (Rateio da OSS)		
Total (D)		

Total de Custeio (a+b+c+d) = e	4.377.831,81	52.533.981,76
---------------------------------------	---------------------	----------------------

F - Itens de investimentos*

Equipamentos	50.000,00	50.000,00
Obras	700.000,00	700.000,00
Outras (a especificar)	0,00	0,00
Total (F)	750.000,00	750.000,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO = E+F	5.127.831,81	53.283.981,76
---	---------------------	----------------------

8.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO

Para o repasse dos recursos financeiros, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá seguir os seguintes critérios:

1. Possuir duas contas correntes específicas para as movimentações bancárias;
2. Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
3. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão, permanentemente à disposição da SMS e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

Os recursos financeiros serão repassados conforme cumprimento dos indicadores do Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, de acordo com o percentual médio de metas atingidas conforme tabela.

Percentual de repasses financeiros de acordo com percentual médio de alcance de metas

Percentual Médio de Alcance da Metas	Percentual de Repasse financeiro
91% a 100%	100%
81% a 90%	90%
71% a 80%	80%
< 70%	70%

Na definição do percentual médio serão utilizados indicadores e metas definidas neste Projeto. Haverá a comparação entre metas propostas e atingidas em cada um dos tipos de indicadores.

No primeiro mês de atividade da Organização Social, os indicadores do Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação não serão objeto de cobrança de metas, por ser correspondente à fase de implantação do Termo de Gestão e Parceria. Excepcionalmente, para o 1º trimestre de avaliação, serão considerados os indicadores dos meses 2 e 3.

Todas as despesas que forem eventualmente glosadas serão descontadas no repasse imediatamente posterior.

Juntamente com a entrega dos Relatórios de Prestação de contas trimestral deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT para execução deste Termo de Gestão e Parceria. A não entrega de qualquer documento inviabiliza o pagamento da parcela.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de

todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e também por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como a data e a assinatura de seu preposto. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do Termo de Gestão e Parceria e de seus respectivos termos aditivos.

Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, deverá submeter à SMS o respectivo projeto com orçamento para prévia análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

A 1^a parcela dos recursos financeiros, destinada ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento da unidade será repassada no ato da assinatura do contrato e as demais a cada 30 (trinta) dias conforme apresentação do Relatório de Prestação de Contas, de acordo com o Cronograma a seguir.

Repasses	Período	Valor Estimado
1 ^a parcela	Na assinatura do Contrato	R\$ 4.377.831,81
2 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
<hr/>	
Assinatura	

3 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
4 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
5 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
6 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
7 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
8 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
9 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
10 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
11 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81

12 ^a parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 4.377.831,81
-------------------------	--	------------------

As parcelas 4^a, 7^a e 10^a só serão pagas mediante a prestação de contas trimestral e aprovação pela comissão de acompanhamento e fiscalização.

As despesas previstas e não realizadas no trimestre de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente, após relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conforme Cronograma de repasses de recursos financeiros.

Os valores a serem repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL terão como base o cumprimento das metas e indicadores, conforme Quadro de Indicadores de Acompanhamento e Avaliação, podendo sofrer alterações segundo avaliações realizadas e critérios previstos nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário. A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês. As demais parcelas serão creditadas, mensalmente, conforme execução dos serviços e apresentação dos comprovantes pertinentes.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá movimentar os recursos repassados pela SMS em duas contas específicas, constando como titular (NOME DA ENTIDADE) – OS, sendo uma para movimentação corrente das atividades previstas nesse contrato e outra para o fundo de provisionamento de verbas rescisórias. Quanto à constituição do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias e sua utilização, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL tem obrigação de repassar, mês a mês, em conta específica para esse fim, durante o mês de competência, valor proporcional decorrente do cálculo de verbas rescisórias do mês. Tais valores terão sua movimentação vinculada a uso de caráter indenizatório, perante o trabalhador desligado da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá realizar prestação de contas das movimentações do Fundo de Provisionamento de Verbas Rescisórias mediante relatório específico para a SMS, concomitante com o restante da prestação de contas constante neste Termo.

Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser aplicados no mercado financeiro, em investimentos de baixo risco, com garantia quanto ao valor principal aplicado, sem prejuízo de liquidez para as necessidades de utilização, devendo os resultados das operações serem revertidos, exclusivamente, aos objetivos desse Contrato. Os saldos, sempre que a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

Pela prestação dos serviços objeto deste documento, a SMS repassará à Organização Social, no prazo e condições constantes neste Projeto a importância global estimada em R\$ 53.283.981,76 (cinquenta e três Milhões e duzentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e um mil e setenta e seis centavos).

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste Termo de Gestão e Parceria deverão ser incorporadas e patrimoniadas pela SMS, devendo a ORGANIZAÇÃO SOCIAL apresentar os documentos e informações pertinentes na prestação de contas subsequente à aquisição.

Devidamente fundamentado e considerando as especificidades tecnológicas e de ambiente próprias do setor saúde, as partes poderão acordar suplementação orçamentária exclusiva para projetos de revitalização e investimento, a qual deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo específico a este Contrato ou aditamento dos firmados e vigentes, através de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, observados os limites legais.

Para fazer jus ao pagamento a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar a SMS mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência, a Nota Fiscal/Fatura dos serviços contratados, juntamente com o Relatório de Prestação de Contas Mensal. Trimestralmente apresentar até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre Relatório de Prestação de Contas Trimestral, conforme regras e modelos definidos neste termo de referência.

8.2.1.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para efeitos de Memória de Cálculo foram utilizados para a estimativa de custos os seguintes argumentos:

- Os salários dos profissionais estimados para o dimensionamento de Recursos Humanos foram baseados na Lei Estadual nº 7.898/2018;
- A Remuneração dos médicos foi estimada com base em pesquisa de mercado para a área da Região dos Lagos;
- Para o cálculo de estimativa dos materiais e medicamentos foram considerados o número de atendimentos diários e consumo aproximadamente do Hospital Nossa Senhora de Nazareth e dos Postos de Urgência, conforme grades descritas neste Termo de Referência;
- Para os serviços de apoio (alimentação, coleta de resíduos hospitalares, nutrição enteral, exames laboratoriais, exames de imagem – Raio X, Centro de Imagem, locação de equipamentos médicos, gases medicinais, agência transfusional, hemodiálise, e demais serviços) foram utilizados como base para o cálculo o número de leitos das unidades, média de consumo, atendimentos e número de equipamentos existentes nas Unidades conforme descritos para cada área deste Termo de Referência.
- Para as Despesas Administrativas será permitido no máximo 6% do custo total dos serviços (Pessoal, Materiais, Medicamentos e Área de Apoio).
- O Centro Cirúrgico no momento encontra-se inoperante. A contratada deverá apresentar projeto para a reestruturação e funcionamento do mesmo.
- Atualmente não há Centro de Imagem no HMNSN. A partir da assinatura do Contrato da OS, a mesma terá 30 dias para apresentar um projeto de reformulação do Anexo ao Hospital para instalação do Centro de Imagem Municipal, com previsão orçamentária de investimento. Considerando que a mesma deverá equipar o Centro de Imagem, para atender os exames listados neste Termo de Referência, que serão repactuados para atender os municípios. O Centro de imagem funcionará de segunda a sexta-feira em horário comercial, de acordo com as diretrizes municipais.
- Planilhas de composições anexas.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

9. DA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE INTERESSE EM FIRMAR O CONTRATO DE GESTÃO

A Manifestação de Interesse deverá seguir o modelo constante do ANEXO VIII e deverá estar acompanhada do respectivo Certificado de Qualificação (Lei Municipal nº 1.746/2018) expedido pelo Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Saúde, (Decreto Municipal nº 1.846/2018)

10. DA VISITA TÉCNICA

As Organizações Sociais que manifestarem interesse deverão realizar visita técnica, até às 16:00h, no período indicado no cronograma descrito no Edital, com a finalidade de tomar pleno conhecimento dos locais, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital, dirimir eventuais dúvidas, assim como, propiciar tempo hábil para que as entidades participantes elaborem adequadamente as suas propostas, não podendo ainda, a futura contratada alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

A Visita pelas interessadas deverá ser realizada mediante agendamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (22) 2655-3563, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer ao, situado na Rua Frutuoso de Oliveira, a visita técnica será acompanhada pela Direção Geral e Médica da Unidade.

Solicita-se que o(s) representante(s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita, portando identificação, por meio de documento oficial que contenha foto;

Nenhum representante, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma Organização Social;

Quando da visita técnica, ao representante das entidades participantes será fornecido atestado para atendimento à exigência constante do item do Edital, conforme modelo constante do ANEXO IX.

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PRAZOS.

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis que antecede a data de recebimento e abertura das propostas.

Nos pedidos de informações e esclarecimentos complementares, as entidades interessadas deverão identificar-se (denominação, CNPJ e representante legal), indicando endereço completo, telefone e e-mail para contato.

As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município até o 2º (segundo) dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA.

Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos complementares, estará caracterizada presunção absoluta de que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do PROCESSO DE CHAMAMENTO, de maneira que não se admitirão alegações posteriores sobre obscuridades ou contradições deste EDITAL, cujos termos terão sido aceitos integral e incondicionalmente pelas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas.

Impugnações ao EDITAL poderão ser apresentadas por quaisquer interessados, por escrito, dirigidas à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, e deverão ser protocoladas até o 2º (segundo) dia útil, antecedente à SESSÃO PÚBLICA de apresentação e recebimento dos ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA.

Decairão do direito de impugnar os termos do presente EDITAL quaisquer interessados que não o fizerem no prazo estabelecido no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A intimação e divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será feita por publicação no site licitacoes.saquarema.rj.gov.br e/ou no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contatos em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo no SMS.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Informativo de Resultado Preliminar, que ocorrerá no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site da Prefeitura, apresentar recurso, por escrito, junto à Comissão de Seleção localizada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando as demais interessadas desde logo intimadas para apresentar, contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo de recurso.

Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

O acolhimento do recurso pela Comissão Especial de Seleção importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento à(s) recorrente(s) por meio de comunicação por escrito, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12. DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES E ENTREGAS DOS ENVELOPES

Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada Organização Social participante. O referido instrumento de credenciamento deverá ser **entregue fora de qualquer envelope** e ao início dos trabalhos diretamente à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

O representante legal poderá ser substituído desde que apresentados documentos de credenciamento do novo representante.

Quanto aos representantes:

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

- Tratando-se de **Representante Legal** (dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da Organização Social registrado na Junta Comercial ou o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar os direitos em nome da Organização Social, bem como praticar todos os demais pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da Organização Social na forma do item anterior – item “a”.
- O Representante (Legal e/ou Procurador) da Organização Social interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- A Organização Social que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituoso, ficará impedido de anuir, transigir ou renunciar os direitos em nome da Organização Social.
- A ausência de credenciamento do representante legal não gera a inabilitação da Organização Social; no entanto, o seu representante não poderá se manifestar durante as sessões públicas, podendo delas participar na condição de “cidadão”.
- É vedada a participação do mesmo representante para duas ou mais Organizações Sociais de Saúde.

13. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

A SESSÃO PÚBLICA para recebimento dos ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA, no dia e horário presente no cronograma do edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira nº 77, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída por portaria pela Prefeita Municipal, onde serão realizadas as seguintes etapas:

- a. Credenciados os representantes das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes;

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

-
- b. Repcionados e rubricados os ENVELOPES N.º 1 e N.º 2, os quais - depois da conferência de seu aspecto externo (endereçamento correto, lacre inviolado e respectivo conteúdo indevassável), serão rubricados pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e representantes devidamente credenciados;
 - c. Abertura do ENVELOPE N.º 1 e rubricados os documentos neles contidos pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes legais ou representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes;
 - d. Analisados os documentos, a depender de decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO poderá ser suspensa a sessão e designada nova data para sessão pública e continuidade dos trabalhos, da qual os representantes das participantes sairão intimados.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, que não estiver representada por dirigente ou representante credenciado, não poderá manifestar-se durante a SESSÃO PÚBLICA por meio de qualquer outra pessoa que porventura esteja presente apenas como espectadora dos trabalhos.

Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública de abertura (assim como de todas as demais sessões realizadas ao longo do PROCESSO DE SELEÇÃO), a qual será assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes.

14. DILIGÊNCIAS, INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR E SANEAMENTO DE FALHAS

O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será processado e julgado pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída nos termos da Portaria designada para este fim, que poderá a seu critério, em qualquer fase deste CHAMAMENTO PÚBLICO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação civil, administrativa e penal.

Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita, e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

15. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

Os dois envelopes deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas, rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Os documentos contidos nos ENVELOPES de Nº 1 e 2 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou autenticados pela Comissão de Seleção na sessão de abertura dos envelopes, mediante apresentação dos respectivos originais.

Não se admitirá a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta, exceto se em atendimento a diligências da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Recusar-se-ão documentos em língua estrangeira, assim como aqueles que apresentarem-se ilegíveis ou com rasuras, emendas e entrelinhas. Em havendo divergência entre valores apresentados em algarismos e os apresentados por extenso, prevalecerão os últimos.

A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação do representante credenciado das interessadas, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

Será inabilitada a entidade participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e em seu(s) ANEXO(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidades detectadas pela COMISSÃO à luz do EDITAL.

Em caso de habilitação, inabilitação ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos envelopes 01 e 02, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO dará ciência da decisão à ORGANIZAÇÃO SOCIAL interessada por publicação no Portal (<http://www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br>).

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

O julgamento final das propostas será comunicado diretamente aos participantes do PROCESSO DE SELEÇÃO, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e no site (<http://www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br>).

De cada sessão pública será lavrada ATA circunstaciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.

15.1. ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O ENVELOPE N.º 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter os seguintes documentos comprobatórios de capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e capacidade técnica da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, acompanhado de declaração que tomou ciência e concorda com os termos do EDITAL E SEUS ANEXOS.

A documentação presente no envelope 1 não será computada com pontuação associada. A regularidade da documentação necessária para a habilitação somente permitirá a Organização Social tornar-se habilitada a prosseguir na fase seguinte da seleção: Análise das propostas técnicas e financeiras.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Certificado de Qualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da saúde, no município de Saquarema.
- b. Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.
- c. Ata de eleição da atual Diretoria.
- d. Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF e RG.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

- e. Estar constituída há pelo menos dois anos, no pleno exercício das atividades citadas na forma definida na Lei Municipal 1.746/2018, comprovadas mediante documentos que atestem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação a elas relacionados
- f. Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- g. Declaração de visita técnica ao HMNSN e PU's, conforme modelo constante no Anexo IX.
- h. Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do contrato de gestão.

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização Social de Saúde, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcreto. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar se possível, termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá obrigatoriamente ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1

ILC = (AC) / (PC) ≥ 1 ISG

= AT/ (PC+ELP) ≥ 1 Em que:

ILG = Índice de Liquidez Geral **ILC** = Índice de Liquidez Corrente **ISG** = Índice de Solvência Geral **AT** = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível em Longo Prazo

As instituições que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame.

A demonstração dos índices deverá ser efetuada através de documento contendo: as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente identificados.

15.4. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de situação regular perante as Fazendas Federa, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

c.1. A Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa à sede da entidade participante deverá ser efetuada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias**, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade participante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente.

- d. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.

Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

155. ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA E FINACEIRA

A proposta **TÉCNICA** e **FINANCEIRA** deverá ser materializada tendo como base as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes requisitos:

A Proposta Técnica, elaborada segundo o roteiro apresentado no ANEXO IV, deverá ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Será apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico e impresso, devidamente encadernada, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original, para fins de apreciação quanto aos parâmetros para pontuações previstas (ANEXOS V e VI), e também deverá conter os elementos abaixo indicados obedecida a seguinte ordem:

- I. Projeto Técnico contendo o seu plano operacional, em arquivo eletrônico e impresso, expressando:
 - i. Número do Chamamento Público de seleção e o objeto do mesmo;
 - ii. Apresentação da Organização Social;
 - iii. histórico e missão institucionais, práticas de governança corporativa e principais áreas de atuação;
 - iv. organograma institucional;
 - v. modelo de gestão institucional.
- II. Apresentação do Programa de Trabalho, conforme roteiro, previsto pela Secretaria Municipal de Saúde contendo indispensavelmente:
 - i. Definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo e os respectivos prazos e formas de execução.
 - ii. Apresentação de indicadores adequados de desempenho, qualidade, produtividade, econômico-financeiros e de expansão, na prestação dos serviços autorizados.
 - iii. Especificação do orçamento para execução do Programa de Trabalho, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Será DESCLASSIFICADA a proponente cuja proposta técnica não atenda às especificações técnicas constantes nos ANEXOS deste instrumento.

O ENVELOPE N.^º 2 deverá conter a **PROPOSTA TÉCNICA** e **FINANCEIRA**, descrevendo os meios e recursos para gerenciamento, operacionalização e execução das ações assistenciais e dos serviços de saúde, a serem prestados nos serviços relacionados no item do presente termo., bem como todos os documentos que deverão acompanhar a PROPOSTA TÉCNICA a título de comprovação de:

- I. Experiência em unidades de saúde,
- II. Conhecimento do objeto do futuro CONTRATO DE GESTÃO e
- III. Detalhamento da proposta de organização das atividades, tudo em estrita observância às regras e critérios estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS.

A PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA deverá ser materializada tendo como base as condições estabelecidas neste Termo de Referência (ANEXO I), os seguintes Anexos:

ANEXO II - METAS E INDICADORES DE PRODUÇÃO

1. Assistência Hospitalar:

- 1.1. Realizar, no mínimo, 984 saídas hospitalares em 12 meses.
- 1.2. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através da Autorização de Internação Hospitalar apresentada pelo próprio hospital, processada e faturada pelo Ministério da Saúde, e conforme descrito no ANEXO III - Indicador da Qualidade, do Contrato de Gestão, Item 1 - Qualidade da Informação.
- 1.3. Manter em funcionamento a totalidade dos leitos operacionais nas especialidades definidas.
- 1.4. As saídas hospitalares deverão compor o perfil definido para o hospital.

2 Assistência à Urgência/Emergência:

- 2.1. Deverá manter o serviço de urgência/emergência (adulto e pediátrico) em funcionamento, 24 horas do dia, todos os dias da semana, atingindo, no mínimo, 50.400 atendimentos para o pronto socorro adulto e 26.100 para o pediátrico, totalizando 76.500 atendimentos/ano.

ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

1. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS REFERENCIADAS (âmbito hospitalar)

Deverá manter o serviço de urgência/emergência (adulto e pediátrico) em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, atingindo, no mínimo, 50.400 atendimentos para o pronto socorro adulto e 25.200 o pediátrico, totalizando 75.600 atendimentos no primeiro ano.

1º ANO													
Urgência/Emergência	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total
Atendimentos de Urgência Adulto	4.200	8.400	12.600	16.800	21.000	25.200	29.400	33.600	37.800	42.000	46.200	50.400	50.400
Atendimentos de Urgência Pediátrico	2.100	4.200	6.300	8.400	10.500	12.600	14.700	16.800	18.900	21.000	23.100	25.200	25.200

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

INTERNAÇÃO

O hospital deverá realizar, no mínimo 984 saídas hospitalares/ano.

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	1º ANO											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês
Pronto Socorro Adulto												
Pronto Socorro Pediátrico												
Clínica Médica												
Clínica Cirúrgica												
Centro de Tratamento Intensivo												
Unidade Intermediária												
TOTAL												

2. PREMISSAS GERAIS UTILIZADAS NA DEFINIÇÃO DO PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO

- Considerar para efeitos de cálculos a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês.
- Metas previstas para alcançar 85% de ocupação da capacidade de internação.
- Para o cálculo das metas quantitativas, a metodologia utilizada foi baseada no acréscimo de 10% do ano anterior, em relação à produção realizada pelo Hospital Municipal no exercício de 2017.
- O cálculo das metas e do orçamento previsto para o contrato levou em consideração a realidade do próprio Hospital Municipal, uma vez que a comparação com outras unidades hospitalares ficaria prejudicada, dada a

necessidade de análise em relação à localização geográfica, as características demográficas da população a ser atendida, a equidade no acesso ao serviço de saúde, o tipo de unidade e o fluxo de clientela (demanda espontânea ou referenciada), devido a isso as metas de produção são singulares variando de unidade para unidade.

- e) Um plano operativo de uma unidade não pode ser restrito, exclusivamente, ao município onde ele está situado porque, certamente, ele atende à população de outros municípios. O Plano Operativo do Hospital Municipal foi elaborado abrangendo a especificação de estrutura do serviço, a relação de profissionais necessários, a capacidade instalada, a série histórica referente a toda produção ambulatorial e hospitalar, bem as demandas relacionadas à Unidade e, por fim, a pontuação dos indicadores de desempenho a serem monitorados.
- f) Levando em consideração que o Hospital Municipal é uma unidade de médio porte e que precisa sofrer adequações para o pleno funcionamento, suas metas foram escalonadas de forma progressiva. O objetivo é permitir que a implantação do processo administrativo tenha todos os ajustes necessários durante o decorrer das atividades como: contratações de pessoal, treinamento das equipes, formatação dos protocolos e regimentos, implantação de Protocolo Operacional Padrão -POP's e Normativas de Boas Práticas, adequações dos fluxos de pacientes (intra hospitalar), ajustes operacionais, correções de infraestrutura, caso necessário, ajustes de metas por demanda não previsível (demanda reprimida e novo fluxo estadual de serviço de saúde).
- g) As metas deverão ser cumpridas gradativamente (do 1º ao 3º mês não serão alvo de cobrança de metas (por se tratar do mês de implantação dos serviços);
- h) As metas de produção previstas para a execução contratual por 12 meses, foram elaboradas para esse período. Porém, por serem variáveis importantes na averiguação da qualidade do serviço prestado, devem ser dinâmicas para que possam acompanhar as mudanças do ambiente e a melhoria contínua dos processos e atividades da Unidade. Como a população, de um ano para outro, sofre alterações, bem como o perfil epidemiológico da região onde a Unidade de Saúde está inserida e o parque tecnológico apresenta mudanças significativas, as metas de produção deverão ser acompanhadas e avaliadas, semestralmente ou a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Saúde ou a pedido da Organização Social (desde que Justificado), onde sofrerão alterações para que possam garantir e assegurar uma boa assistência ao usuário do SUS, proporcionando maior eficácia e qualidade dos serviços prestados.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Legenda:

1. Perfil Epidemiológico: é um indicador observacional das condições de vida, do processo saúde-doença e do estágio de desenvolvimento da população onde se traça um perfil da situação epidemiológica das doenças endêmicas em determinada região e, por meio dele, se constrói o perfil da Unidade.
2. Capacidade Instalada: é a capacidade máxima que uma unidade produtora pode produzir se trabalhar ininterruptamente, sem que seja considerada nenhuma perda. Em outras palavras, é a produção que poderia ser obtida em uma unidade trabalhando 24 horas por dia, todos os dias da semana e todos os dias do mês, onde se pode identificar e corrigir falhas como:
 - Produção maior do que a capacidade instalada
 - Produção menor que a capacidade instalada (subutilização)
 - Falta de acompanhamento por parte dos gestores.
 - Outros
3. Parque Tecnológico: é um pólo de tecnologia da saúde onde se concentram equipamentos hospitalares em um determinado espaço. A prioridade é atender a demanda por meio da oferta de serviços altamente especializados.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO III - INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da Unidade.

1. Autorização de Internação Hospitalar (25%).

A meta a atingir é a apresentação da totalidade (85%) das AIH emitidas pelo gestor referentes às saídas em cada mês de competência. Avalia a proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar.

1. Atenção ao Usuário (25%).

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas na ouvidoria e o envio do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário.

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, necessariamente com identificação do autor, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios dos hospitais, abrangendo 10% do total de pacientes, escolhidos aleatoriamente, em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório.

A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários deverão ser avaliados e aprovados pelo Órgão Fiscalizador/Secretaria Municipal de Saúde. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e o de pacientes em atendimento ambulatorial. O envio das planilhas de consolidação das manifestações da Ouvidoria e das pesquisas de satisfação. Deverá ser até o dia **10º dia útil** do mês imediatamente subsequente.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

3. Tempo médio de permanência (25%)

A meta a ser atingida é o tempo médio de permanência (TMP) de 5 dias, na média de cada período de 12 meses.

O tempo médio de permanência tem a fórmula padronizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que corresponde ao indicador “Paciente Dia” dividido pelo número de saídas. O TMP é contado em dias. Paciente dia: é calculado pela diferença entre número de pacientes e as saídas. Por sua vez, a contabilização das saídas corresponde ao senso dos pacientes internados em um horário predeterminado comum a todos os dias. As saídas consideradas podem ser por motivos de altas, transferências, óbitos e evasão.

Os dados são extraídos por meio do Boletim de Movimentação Hospitalar (BMH), preenchido pelas coordenadoras de Enfermagem de cada clínica, na ausência de sistema informatizado que apresente esta informação.

4. Taxa de mortalidade institucional (25%)

A meta a ser atingida é a taxa de mortalidade institucional (TMI) de 10% dos motivos de saídas dos pacientes, na média de cada período de 12 meses.

A taxa de mortalidade institucional tem a fórmula padronizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que corresponde ao indicador “total de óbitos após 24 horas de internação” x 100. O TMI é calculado extraindo dos indicados de saídas de pacientes, aqueles que tiveram como motivo o óbito. O total de óbitos após 24 horas é o indicador considerado, pois, antes deste prazo, a instituição tem pouca ação para reverter quadros graves.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial da Unidade, descrevendo:

A Proposta Técnica e Econômica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da convocação pública com base nas indicações e estudos preliminares constantes no termo de referência.

A Organização Social deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

A Proposta Técnica e Econômica apresentada deverá conter a descrição sucinta, com clareza, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação da Proposta Técnica e Econômica, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal).

Fica esclarecido que a SMS/PMS não admitirá qualquer alegação posterior que vise o resarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Este Anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração da proposta a ser apresentada, devendo conter, obrigatoriamente, todos os itens indicados neste roteiro.

A1. CAPA DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Edital N° XXX/2019

Objeto: gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nos Postos de Urgência de Jaconé, Saquarema, Sampaio Correia e do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, Saquarema-RJ, por um período de 12 (doze) meses.

A2. ÍNDICE DO DOCUMENTO

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

B. CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Descrição e Análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde no município. Neste item deverá ser demonstrado o conhecimento da OS sobre os problemas mais prevalentes e da demanda por serviços públicos de saúde da população, a análise da situação de saúde da população a ser atendida, considerando-se outros Sistemas de Informação oficiais do Ministério da Saúde e o grau de atualização dos mesmos.

Delineamento das diretrizes, que no entendimento da Organização Social, deverão ser obedecidas na operacionalização da Proposta Técnica e Econômica a ser apresentada.

C.PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL.

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial, descrevendo, minimamente:

- 1- As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares;
- 2- O número de comissões ou grupos de trabalho que implantará nas unidades de saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integram a Comissão), objetivos da Comissão, frequência das reuniões, controle das mesmas pela respectiva coordenação e ou direção e registro das reuniões;
- 3- Iniciativas e Programas de Qualidade implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto, etc.
- 4- Propostas de Serviço de Atendimento ao Usuário e ações voltadas à pesquisa de satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes e funcionários,
- 5- Implantação da política nacional de humanização e a diretriz do acolhimento com classificação de risco;
- 6- Organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática e cronogramas de programas de manutenção predial e de equipamentos;
- 7- Apresentação de regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do Termo de Gestão e Parceria, bem

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;

- 8- Proposta de Educação Permanente;
- 9- Proposta de Tecnologia da Informação.

D. PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL.

As rotinas dos procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais das unidades.

Neste item de avaliação serão consideradas as propostas para as diferentes atividades assistenciais, bem como a quantidade e qualidade das atividades e seus indicadores. As inovações propostas que melhorem a qualidade dos serviços prestados, seu controle, avaliação e monitoramento pela SMS.

Descrever as atividades a serem desempenhadas no Hospital e Postos de Urgência correspondendo ao planejamento, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, garantida a assistência universal e gratuita à população.

Poderá a Comissão Especial de Seleção desqualificar a Organização Social que apresentar proposta de atividade assistencial que coloque em risco a exequibilidade da Proposta Técnica e Econômica.

E. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), sem a incidência dos encargos patronais, os quais deverão ser discriminados à parte, indicando claramente os percentuais, inclusive os recursos relativos a verbas rescisórias. Deverá ser observada a necessidade de pessoal de acordo com o percentual de atividade prevista para o período e as normativas legais.

PLANILHA DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL					
CATEGORIA	CH ¹ SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	LOCAL DE TRABALHO	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
TOTAL					

¹ CH: Carga horária.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

² Recepção, assistência, administração, apoio etc.

³ Forma ou modalidade como o trabalho é organizado, considerando o regime de prestação do mesmo, ou seja, se é organizado em regime de plantão ou de forma horizontal – também chamada de rotina ou diarista.

F. ADEQUAÇÃO ENTRE OS MEIOS SUGERIDOS, CRONOGRAMAS E RESULTADOS PRESUMIDOS

Prazos encadeando a proposta e o pleno funcionamento de cada serviço proposto (cronograma), de acordo com a atividade prevista.

G. EXPERIÊNCIA

Neste item deverá constar a experiência da instituição. O critério experiência será avaliado como indicado na Tabela de Avaliação constante no item I deste Anexo. A instituição deverá demonstrar e comprovar a experiência de acordo com definições do Termo de Referência e seus anexos.

H. PROPOSTA ECONÔMICA

Neste item deverá ser detalhado o volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, apontado em planilha conforme modelo do Anexo VII. A Organização Social que apresentar proposta de eficiência econômica traduzida por descontos sobre o valor máximo de custeio a ser disponibilizado para o exercício que coloquem em risco a exequibilidade do Proposta Técnica e Econômica poderá ser desqualificada, sendo consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor global estimado.

Deve-se observar a maior clareza possível nos itens a serem estimados, especialmente quanto aos critérios adotados na indicação do custo (M^2 de limpeza, Kg de lavanderia e tipo de roupa etc.).

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

ITEM	CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	VALOR MÁXIMO
1	Conhecimento do Objeto de Contratação	1. Descrição e Análise das principais características da oferta e demanda por serviços públicos de saúde. 2. Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Econômica para o gerenciamento e prestação de serviços.	0,40 0,20
2	Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional das unidades de saúde	1. Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais. 2. Inovações propostas que melhorem a qualidade dos serviços prestados, seu controle, avaliação e monitoramento pela contratante. 3. Comissões obrigatórias. 4. Atenção ao Cliente/ Usuário/ Colaborador. 5. Organização das atividades de apoio. 6. As rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares. 7. Proposta de Educação Permanente. 8. Proposta de Tecnologia da Informação.	0,50 0,80 0,40 0,40 0,40 0,40 0,15 0,15
3	Experiência (avaliada segundo a natureza e o volume de atividade) e Qualificação Técnica (avaliada segundo a experiência e titulação da equipe técnica). Comprovado mediante apresentação de documentação como: Termos de Parceria, Contratos, Convênios, Planos de trabalho	1. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde. 2. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde Públicos. 3. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde em outros Municípios com população residente estimada no ano de publicação deste Termo de Referência igual ou superior a população do município, ou que exerça contrato de gestão de unidade de perfil idêntico ou superior (Hospital Regional ou de Referência) ao presente objeto. 4. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à urgência e emergência 5. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde hospitalares. 6. Experiência em Gestão de Serviços de Saúde com UTI.	0,10 0,20 0,20 0,25 0,25 0,25
4	Adequação entre os meios	1. Recursos Humanos estimados.	0,45

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

	sugeridos, cronogramas e resultados presumidos	2.Cronograma - prazos propostos para implantação e pleno funcionamento dos serviços.	0,50
5	Avaliação Financeira	1. Volume de Recursos Financeiros destinados a cada tipo de despesa.	4,00
TOTAL			10,00

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO VI - DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS POR ITEM

Item 1

Neste item será avaliada a capacidade da instituição de identificar e analisar as principais demandas de saúde do município tendo como base as políticas do ministério da saúde e demais órgãos normativos na área, bem como definir diretrizes para a Proposta Técnica e Econômica. Tanto a análise da situação de saúde quanto as diretrizes devem ser fundamentadas nos princípios do SUS e demonstradas através de fontes oficiais de informação.

Item 2

2.1. Neste item de avaliação será considerado o conhecimento da proponente sobre as áreas objeto, bem como as atividades assistenciais realizadas, pertinência com objeto e políticas públicas normativas para a área.

2.2. Inovações propostas pela OS que impactem na melhoria da oferta dos serviços e no acompanhamento e controle das atividades realizadas, tendo como base as políticas do SUS para a área.

2.3. Implantação das comissões obrigatórias com base nas condições mínimas definidas neste Projeto Básico e demais obrigações normativas.

2.4. Estratégias voltadas para a atenção dos usuários e colaboradores: ações, periodicidade, objetivos etc.

2.5. Detalhamento da operacionalização das atividades de apoio indispensáveis ao bom funcionamento do hospital.

2.6. Detalhamento das rotinas e protocolos referentes a medicamentos e materiais de consumo geral e médico-hospitalares.

2.7. Neste item será avaliada a proposta de Educação Permanente, metodologia, objetivos, atividades, tendo como base o Termo de Referência, o perfil da unidade, a Proposta Técnica e Econômica e as normativas da área.

2.8. Neste item será avaliada a proposta de Tecnologia da Informação a ser utilizada, ações e prazos, tendo como base o Termo de Referência, o perfil da unidade, a Proposta Técnica e Econômica e as normativas da área.

Item 3

Neste item de avaliação será avaliada a experiência técnica da Instituição.

Item 4

4.1. Neste item de avaliação será considerada a quantidade dos profissionais por categoria tendo em vista a Proposta Técnica e Econômica, o Projeto Básico e o perfil das Unidades.

4.2. Neste item de avaliação será considerada a pertinência do cronograma consideradas as atividades propostas na Proposta Técnica e Econômica e no Projeto Básico.

Item 5

5.1. Avaliação Financeira

Neste item, será avaliado o volume de recursos financeiros destinados à cada tipo de despesa, considerando a capacidade instalada do Hospital e o conjunto dos elementos descritos na Proposta Técnica. Desta forma, têm-se os seguintes parâmetros de pontuação:

Valor	Pontuação
Menor Valor	2,00
2º Menor Valor	1,00
3º Menor Valor	0,50
4º Menor Valor	0,30
5º Menor Valor em diante	0,10

ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de Despesas de Custeio e Investimento		
Itens de Custeio	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
A – Pessoal		
Salários		
Outras Formas de Contratações*		
Encargos		
Provisionamentos (13 Salário e Férias)		
Provisionamentos (Rescisão)		
Custo Rep. Prof. Ausente		
Benefícios		
Outras (HE, AN e Insal)		
Total (A)	0,00	0,00

*Outras Formas de Contratações referem-se aos médicos.

B - Materiais e Medicamentos		
Medicamentos		
Materiais de Consumo		
Outras (a especificar)		
Total (B)	0,00	0,00

C - Área de Apoio		
Alimentação		
Coleta de Resíduos Hospitalares		
Nutrição Enteral		
Exames Laboratoriais		
Exames de Imagem - Raio X 24h		
Centro de Imagem		
Locação de Equipamentos Médicos		
Gases Medicinais		
Agência Transfusional *		
Hemodialise		
Lavanderia		
Limpeza		
Manutenção Predial		
Manutenção Preventiva e Corretiva (engenharia clínica)		

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Locação de Ambulância Tipo B - com Motorista		
Locação de Ambulância Tipo D - Motorista + Enfermagem		
Uniformes e Identificação		
Refrigeração		
Locação de Geradores		
Sistema de Gestão		
Locação de Equipamentos de informática		
Outras (Especificar)		
Total (C)	0,00	0,00

D - Gerenciais e Administrativas		
Assessoria Jurídica		
Auditórias Contábil, Fiscal e Financeira		
Gestão do Contrato		
Contabilidade		
Educação Continuada		
Material de Escritório e Despesas Gráficas		
Tecnologia da Informação		
Télefonia e Internet		
Biometria e Videomonitoramento		
Locação de Veículo com Combustível		
Outras (Rateio da OSS)		
Total (D)	0,00	0,00

Total de Custeio (a+b+c+d)=e	0,00	0,00
-------------------------------------	-------------	-------------

F - Itens de investimentos*		
Equipamentos		
Obras		
Outras (a especificar)		
Total (F)	0,00	0,00

TOTAL MENSAL DO CONTRATO DE GESTÃO = E+F	0,00	0,00
---	-------------	-------------

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO
(deve ser juntada ao Envelope II - PROPOSTA TÉCNICA e FINANCEIRA)

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que prestarei nos **Postos de Urgência de Jacone, Saquarema, Sampaio Correia e do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth**, localizados na cidade de Saquarema/RJ, os serviços descritos na PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA apresentada no Chamamento Público n.º 001/2019.

Declaro que a validade da proposta apresentada é de 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura do contrato, no caso desta Organização Social sagrar-se vencedora.

Declaro, ainda, que conheço as Leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerei aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como respeitarei o caráter público da Unidade de Saúde.

Em, __ de __ de __.

Representante legal da organização social
Carimbo da instituição

ANEXO IX - AUTORIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXX

Prezado Sr.(a) Subsecretário de Saúde,

Por este instrumento, fica autorizada a Organização Social _____ a realizar Visita Técnica no dia ____/____/XXX, para conhecimento das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos da Unidade: _____.

Solicitamos a gentileza do acompanhamento do profissional designado e apto a fornecer informações sobre a unidade.

Após o término da Visita solicitamos que seja assinado o Atestado de Realização da Visita Técnica, a ser apresentado pela Organização Social.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ XXX.

Nome e Matrícula
Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que representando a Organização Social, denominada _____, compareci ao _____, localizado na cidade de Saquarema/RJ, e atesto ter conhecido as instalações físicas, equipamentos e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local, ____ de _____ XXX.

**Representante legal da organização social
Carimbo da Instituição**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO XI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2019.

Prezado Presidente da Comissão Especial de Seleção,

Pelo presente instrumento fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ para representar _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____ no Processo Seletivo em epígrafe, a ser realizado em _____, às _____ horas, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo seletivo, inclusive negociar os termos da Proposta Técnica, além de prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recurso e manifestar-se quanto a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Local e data____, ____ de _____ de_____

(Nome, cargo e assinatura, com firma reconhecida por autenticidade, do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2019

Declaro, para os devidos fins que _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº_____, atua exclusivamente na atividade para a qual foi criada e possui inquestionável reputação ético-profissional, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital em referência e na legislação aplicável, o que poderá ser comprovado, caso a instituição seja detentora da melhor Proposta Técnica e Econômica do Processo Seletivo.

Local e data _____, ____ de _____ de _____

(Nome, cargo e assinatura do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição e carimbo CNPJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS
NORMAS ÉTICAS**

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/XXX

Declaro, para devidos fins de comprovação junto a administração pública municipal, que _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atua exclusivamente na atividade para a qual foi criada e possui inquestionável reputação ético-profissional, e não possui em seus quadros funcionais qualquer profissional que tenha ocupado cargo integrante do 1º e 2º escalões de sua estrutura nos últimos 12 (doze) meses.

Local e data_____, ____ de _____ de_____

(Nome, cargo e assinatura, com firma reconhecida, do representante legal da instituição)

Obs: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição e carimbo CNPJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a instituição denominada **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, COM VISTA À OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS POSTOS DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, SAMPAIO CORREIA, JACONÉ E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO NAZARETH, SAQUAREMA/RJ, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, , portador da cart. de Identidade nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** exp. pelo **xxxxxx** e do CPF nº **xxxxxxxxxxxx**, residente e domiciliado na Rua **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, nº **xx xxxx** Saquarema/RJ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, COM SEDE NA RUA **XXXX**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **XXXX, XXXX**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO Sr **xxxxxxxxxxxxxx** Nacionalidade Estado Civil Profissão, identidade nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** exp. **XXXXXXXXXXXX** CPF **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** residente em **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** e domiciliado na rua **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à **OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS POSTOS DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA, SAMPAIO CORREIA, JACONÉ E DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO NAZARETH, SAQUAREMA/RJ**, QUE É FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **XXX/2018**, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXXX/18**, HOMOLOGADO POR ATO DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM DATA DE **XX/XX/2018**, PUBLICADO EM **XX/XX/2018**, (FLS. **XXX** DO PROCESSO), FICANDO PERMITIDO O USO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, NA FORMA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ANEXO A ESTE CONTRATO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Cláusula Primeira do Objeto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

1.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização, apoio, gestão e execução pela **CONTRATADA**, de atividades e serviços de saúde no âmbito dos Postos de Urgência de Jaconé, Saquarema, Sampaio Correia e do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth (HMNSN), em conformidade com o Edital, a Proposta Técnica e Econômica da Contratada, Termo de Referência, Cronograma de execução e desembolso, além da Fiscalização e Avaliação das metas, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.1.1 A execução do presente contrato dar-se-á pela CONTRATADA, desde que observadas todas as condições propostas pelo Edital e a Proposta Técnica e Econômica da CONTRATADA.

a) Passará a ser gerida pela CONTRATADA a seguinte unidade de saúde:

POSTO DE URGÊNCIA DE SAQUAREMA

POSTO DE URGÊNCIA DE SAMPAIO CORREIA

POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

I. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

II. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este **CONTRATO DE GESTÃO** com a **CONTRATANTE**.

CLÁSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

especificações técnicas, que deste ficam fazendo parte integrante e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1) Prestar os serviços de saúde que estão especificados na Proposta Técnica e Econômica, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos de acordo como estabelecido neste **CONTRATO DE GESTÃO** e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto da Lei Federal 8.080/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em:

- I) universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e continuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todo os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde, existente no Município;
- III) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- IV) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- V) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- VI) direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;
- VII) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VIII) fomento dos meios para participação da comunidade;
- IX) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1) Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

III) Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na realização de procedimento de médicos, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

IV) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

V) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VI) Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;

VII) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;

2). Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde municipais, regionais e estaduais, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.

3). Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS;

4). Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

5). Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se, pelos encargos daí decorrentes;

6). Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relação com terceiros, como por exemplo, fornecedores;

7). Manter controle de riscos de atividade e seguros nos casos que entender pertinentes;

8). Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;

9). Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovação prévias da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Nacional de Ética e Pesquisa.

10). Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

com o disposto nos respectivos termos de cessão/permissão de uso que deverão definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até sua restituição ao poder Público;

10.1) A permissão/cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após detalhamento inventário e identificação dos referidos bens pelo órgão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

10.2) O termo especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção.

10.3) A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão/cessão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do poder Público.

10.4). Os equipamentos e instrumental necessário para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

10.5) A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação e preservação dos mobiliários e equipamentos já constantes nas unidades que serão descremadas em termo de permissão de uso;

11). Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Itaboraí, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;

12). Adotar valores compatíveis com os níveis médicos de remuneração, respeitando a carga horária semanal praticada nas unidades de saúde da prefeitura, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da **CONTRATADA**;

13). Restituir ao poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação da Instituição;

13.1). No caso do item anterior, a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrente da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

equipamentos lhe fora permitido;

14). Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do poder Público;

15). Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da **CONTRATADA**, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes;

15.1). Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao valor em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com a nova retenção em caso de insuficiência;

15.2) A retenção prevista no item 15.1 será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

15.3) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela **CONTRATADA**;

15.4). Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 15.3 a **CONTRATANTE** efetuará a transferência devida nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à **CONTRATADA**;

15.5). Ocorrendo o término do **CONTRATO DE GESTÃO** sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

15.6). Excepcionalmente o valor retido conforme item 15.1 poderá ser reduzido mediante

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

requerimento fundamentado formalizado pela **CONTRATADA**;

- 16). Abrir 1 (uma) conta corrente bancária, exclusiva para movimentação dos recursos provenientes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, em Banco pertencente ao Sistema Financeiro Nacional - SFN;
- 17). Comprometer-se a manter como dirigente deste **CONTRATO DE GESTÃO** profissional com a qualificação mencionada no Edital e na Proposta Técnica e Econômica;
- 18). Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todo os gastos e encargos com material;
- 19). Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.
- 20). Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores pré-determinados da SMS que permitam exclusivamente consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizada pela SMS.
- 21). Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do **CONTRATO DE GESTÃO**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 1) Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;
- 2). Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, fazendo os repasses programados nos termos da contratação, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;
- 3) Garantir no Programa no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;
- 4). Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso;

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

4.1). Para formalização do termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens.

5). Acompanhar a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com fluxo estabelecido no presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será criada de conformidade com o disposto no Decreto Regulamentador da Lei 1.690/2001, e, procederá à avaliação do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela **CONTRATADA**, conforme definições do Termo de Referência, parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A avaliação de que se trata o “caput” desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, através das metas e indicadores estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período na forma do artigo 57, II da Lei Federal de licitações após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A assunção dos serviços e sua operacionalização exclusiva pela **CONTRATADA** dar-se-ão a partir do 30º (trigésimo) dia, possibilitando a estruturação e contratação de bens, serviços e pessoal, a fim de promover transição sem solução de continuidade dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** não exime a **CONTRATANTE** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação de serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** a **CONTRATANTE** repassará á **CONTRATADA** os valores das parcelas de **R\$**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

XXXXXXXXX, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ XXXXXXXXX
definidos no Edital e seus anexos e na forma da proposta técnica e financeira, onerando recursos da dotação orçamentária para o ano 2019, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderá ser, por esta, aplicada no mercado financeiro, em papéis de renda fixa, desde que os resultados dessa aplicação sejam seguros, sem risco para o patrimônio e revertidos, exclusivamente, nos objetivos de presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica facultado ao **CONTRATANTE** como Unidade do Sistema Único de Saúde solicitar o ressarcimento á contratada de eventuais valores não utilizados, ou, autorizar que a contratado aplique na expansão ou melhoramento das metas pactuadas. Os valores a serem resarcidos não serão inferiores aos praticados pelo **SUS** e nem superiores aos praticados pelos planos e seguros.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os recursos usados na execução do objetivo do presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da **CONTRATADA** e de outros.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos financeiros objeto do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXX - Programa de Trabalho: XXXXXXXX - Elemento de Despesa – XXXXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes.: 01 e 05, para o período de 12 (doze) meses.

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As transferências de recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A competência da execução financeira obedecerá à data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária (OB) e transferência eletrônica disponível (TED) em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário final, não sendo permitido saque em espécie, de qualquer valor.

PARÁGRAFO QUARTO

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, todos em plena validade:

- I. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- IV. Apresentar a respectiva Nota de Débito.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATANTE reconhece neste ato as isenções tributárias da CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

(Imposto de Renda, INSS, ISS, CONFINS, CSL e PIS), conferidas à entidade em conformidade com a legislação aplicável a sua natureza jurídica de entidade filantrópica e de utilidade pública, para todos os fins de direito na forma do Art. 16 da Lei 1.690/2001, reconhecida em todo território nacional, comprometendo-se a efetuar os pagamentos conforme os valores apresentados nas Notas de Débito.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como os seus anexos e valores, poderão ser anualmente atualizados e revistos, na forma prevista no item 13 do Edital, mediante prévia justificativa por escrito que irão conter a declaração de interesse de ambas partes, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia:

$$PR = PO + (PO \times R)$$

$$R = I/IO$$

Onde: PR – Preço Unitário Reajustado, por item de serviço; PO – Preço Unitário ofertado na proposta, por item de serviços; R – Índice de reajuste (em pontos percentuais); I – IPC do mês do reajuste; IO – IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, bem como dos anexos que o integram, deverão ser submetidos à autorização do Secretário Municipal da Saúde, após parecer fundamentado da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os anexos que compõem este **CONTRATO DE GESTÃO**, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

do Sistema Único de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO

Á **CONTRATANTE** será permitida a alteração do **CONTRATO DE GESTÃO** para melhor adequação às finalidades de interesse público, ou, para adequação técnica do projeto aos seus objetivos, assegurados os direitos da **CONTRATADA**, que também poderá, dentro das hipóteses acima contidas, a alteração do Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A rescisão do presente **CONTRATO DE GESTÃO** obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer das hipóteses passíveis de ensejar rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos, não cabendo á Organização Social a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão se dará por ato do titular da **CONTRATANTE**, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do Secretário de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O resarcimento dos custos relativos á dispensa do pessoal contratado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** ficará condicionado (i) á apresentação dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCTs) devidamente homologados pelo órgão do Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato de Classe, bem como á comprovação de cumprimento das obrigações de entrega de guias para levantamento de FGTS e para habilitação ao Seguro Desemprego, se for o caso, ou (ii) á apresentação de documento comprobatório do pagamento judicial de tais haveres, ficando vedado o resarcimento de quaisquer valores decorrentes da mora no pagamento das verbas resilitórias, como por exemplo, as penalidades previstas no art. 477, § 8º e no art. 467, caput, da CLT e a substitutiva do Seguro Desemprego.

PARÁGRAFO QUARTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Em caso de rescisão amigável, a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, desde que repassados os valores relativos as parcelas de custeio, salvo dispensa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 79 § 1º da Lei nº 8.666/93, devendo, no mesmo prazo, prestar contas de sua gestão á **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas no artigos 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinando com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- I. Advertência
- II. Multa, nos termos da legislação aplicável;
- III. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com Administração Pública, enquanto não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- V. Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Saquarema.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nos itens, I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item “II”.

PARÁGRAFO TERCEIRO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Da data de publicação da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado á **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado das transferências devidas em decorrência da execução do objetivo contratual, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** se regerá ainda pelas seguintes disposições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo de acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela **CONTRATANTE** sobre a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genética da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde –, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competência normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida á **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

PARÁGRAFO QUARTO

Fica vedada a cessão total ou parcial do referido **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA**.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO será publicação às expensas do **CONTRATANTE** no jornal que publica as matérias Oficiais do Município, no prazo de até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Saquarema, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as **CONTRATANTE**, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, de de 20__.

Secretário Municipal da Saúde

Organização Social

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO XV - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA
RUA _____ Nº. ____ NO MUNICÍPIO DE _____, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO DOS BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1)
xxxxxxxxxxxxxx COMO PERMITENTE, E 2)_____, COMO
PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ de 20 __, na Secretaria de _____, situada
na _____, Município Saquarema , perante as testemunhas abaixo assinadas,
presentes, de um lado o Município de Saquarema , através XXXXXX, doravante
designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo Sr. _____,
(Qualificar), e, de outro lado, _____, Organização Social reconhecida no
Município de Saquarema , com sede na Rua _____, nº. ____, inscrita no CNPJ sob
o nº.

_____, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato
representado por _____, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE IMÓVEIS E DE BENS MÓVEIS a título precário, na forma do constante no
processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes normas legais
vigentes, e, na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e
incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os imóveis de
propriedade do MUNICIPIO, situados na Rua _____ nº. ____, no Município de
_____ e na Rua _____ nº. ____, no Município de _____ e os
bens móveis.

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do
presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde
da população conforme princípios do SUS, vedada a sua destinação para finalidade
diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pelas normas
legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis
do patrimônio municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Montagens, construções, benfeitorias) – É vedado ao PERMISSIONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICIPIO, sem direito à indenização ou à retenção em favor do PERMISSIONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes nos imóveis, assegurado ao MUNICIPIO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

SÉTIMA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde de Saquarema, ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

OITAVA: - (Obrigações para com terceiros) – O MUNICIPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o MUNICIPIO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

NONA: - (Outros encargos) – O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do MUNICIPIO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar nos imóveis objeto deste termo.

DÉCIMA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, e sucessores:

- a) A restituir os imóveis e os bens móveis ao MUNICIPIO, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) A não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito de Saquarema e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo o MUNICIPIO exigir a reposição das partes danificadas ao MUNICIPIO anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA-SEGUNDA: - (Devolução dos bens) – O PERMISSIONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

PARÁGRAFO ÚNICO: A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte do MUNICIPIO. Nesta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA-TERCEIRA: - (Remoção de Bens) – Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono dos imóveis pelo PERMISSIONÁRIO, poderá o MUNICIPIO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados dos imóveis, sejam eles do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo MUNICIPIO para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSIONÁRIO.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o MUNICIPIO, mediante decisão e a exclusivo critério do Sr. Prefeito:

- I). Doá-los, em nome do PERMISSIONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;
- II). Vendê-los, ainda em nome do PERMISSIONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o resarcimento de qualquer débito do PERMISSIONÁRIO para com o MUNICIPIO ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome do PERMISSIONÁRIO.

§3º. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSIONÁRIO, neste ato, ao MUNICIPIO, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

DÉCIMA-QUARTA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará ao MUNICIPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, o MUNICIPIO, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA-QUINTA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSIONÁRIO será notificado das decisões, dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

- I). Publicação nos Atos Oficiais do MUNICIPIO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSIONÁRIO;
- II). Por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);
- III) . Pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSIONÁRIO:
 - a) No processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICIPIO;
 - b) Através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

DÉCIMA-SEXTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas ao MUNICIPIO e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via o MUNICIPIO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA SÉTIMA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSIONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Saquarema, _____ de 20__.

Representante do Município



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

Representante da Organização Social

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

ANEXO XVI - CRITÉRIOS BÁSICOS DO REGULAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Regulamento de compra de materiais e equipamentos e a contratação de serviços e de obras pela Organização Social, no âmbito da execução do Contrato de Gestão a ser celebrado com o Município de Saquarema, para gerenciamento e operacionalização das Unidades, deverá conter, dentre outros, os seguintes critérios mínimos previstos:

1. Existir previsão de que a contratação de serviços especializados e de obras, bem como, a realização de compras, serão realizadas de acordo com a observância aos princípios da publicidade, da eficiência, da impensoalidade, da moralidade e da economicidade.
2. Existir previsão de que as compras consistentes em aquisição remunerada de bens de consumo, equipamentos e materiais permanentes, com fornecimento imediato ou parcelado, para suprir as necessidades decorrentes do desenvolvimento das atividades e metas definidas no Contrato de Gestão, adotem as modalidades que entender suficientes, delimitando seus limites financeiros em cada modalidade, de forma pública, objetiva e impensoal.
3. Existir previsão, em relação às aquisições estratégicas caracterizadas como imprescindíveis para evitar descontinuidade nos serviços, da forma que a Organização Social poderá autorizar a Compra com adoção de prazo de vigência sem alteração do preço proposto, a fim de caracterizar o Registro de Preço para aquisições futuras e eventuais, além dos quantitativos previstos inicialmente, desde que haja aquiescência formal dos fornecedores e que seja garantida a economicidade da aquisição, e de forma pública, objetiva e impensoal.
4. Existir previsão para as hipóteses de caracterização do regime de urgência, e quando este poderá ser excepcionalmente utilizado, sem atentar aos bons princípios da administração pública;
5. Existir previsão para as hipóteses de caracterização da necessidade de compras diretas e despesas de pequeno valor, com delimitação da excepcionalidade, parâmetros e limites, de forma pública, objetiva e impensoal;
6. Existir previsão para as hipóteses de fornecedor exclusivo, com respectivo mecanismo de controle e constatação, de forma pública, objetiva e impensoal;
7. Existir previsão das atividades de serviços técnicos profissionais especializados, em



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº:	/ 2019
Fls:	
Assinatura	

rol taxativo, de interesse da Organização Social, bem como, as regras de tais contratações, modalidades, limites, dentre outros, de forma pública, objetiva e imensoal.

8. Existir previsão de contratação de pessoal, o seu regime e suas exceções, devendo prever obrigatoriamente que a mesma se dará mediante processo seletivo simplificado para aqueles que possuirão vínculos celetistas, e, em observância aos princípios da publicidade, da moralidade, da imensoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

9. Será admitida a contratação de serviços médicos, através de prestadora de serviço especializada, de forma pública, objetiva e imensoal.

10. Os preços dos serviços e aquisições a serem realizadas pela Organização Social não poderão ser superiores aos contratados pela Administração Pública Municipal.